Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 07 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0730

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 375/2012

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância dos cargos em comissão abaixo especificados, em virtude de decisão desta Administração e/ou rescisão a pedido do servidor, a partir das datas mencionadas no quadro:

Nº	Servidor	Cargo	Data Exoneração
01	Altemir de Oliveira Tobias	DAI 11 – Auxiliar de Gabinete	01.11.2012
02	Anderson Fraga Pavão	DAI 11 – Auxiliar de Gabinete	10.11.2012
03	Elenir Ratier Paneagua	DAI 11 – Auxiliar de Gabinete	31.10.2012
04	Ivonete de Barros Gobo	DAI 9 – Encarregado de Serviços	10.11.2012
05	Ivoni Ines Bofinger	DAS 6 – Diretor de Departamento	30.11.2012
06	Juliana Roteli Gomes	DAI 11 – Auxiliar de Gabinete	15.11.2012
07	Maria Carmen Lorensetti	DAI 4 – Coordenador Municipal	15.11.2012
08	Maria Rodrigues Zagonel	DAI 11 – Auxiliar de Gabinete	05.11.2012
09	Nathan Junior Azevedo Fernandes	DAI 10 - Assistente de Gabinete	12.11.2012
10	Ramão Hadade Areco	DAI 10 - Assistente de Gabinete	14.11.2012
11	Ricardo Pereira dos Santos	DAI 11 – Auxiliar de Gabinete	01.12.2012
12	Simone Regina Bourscheidt	DAI 7 – Secretário de Gabinete II	15.11.2012
13	Tania Espindola Glanert	DAI 7 – Secretário de Gabinete II	15.11.2012
14	Tatiana Metner Zanotto	DAI 11 – Auxiliar de Gabinete	01.12.2012

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:376FB5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 001/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: CELSO RAMÃO DUTRA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de apoio aos Agentes de Combate a Endemias, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de combater a formação de surto de dengue com ameaça endêmica, no Município de Amambai.
Valor: 589,68 (Quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais.
Prazo: 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Março de 2011.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:8685EE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 001/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: CELSO RAMÃO DUTRA
Objeto: Ajustam o Termo Aditivo de Prazo, considerando a necessidade de combater a formação de surto de dengue com ameaça endêmica, no Município de Amambai.
Valor: 630,96 (Seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos) mensais.
Prazo: 01 de Janeiro de 2011 a 30 de Junho de 2011.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:B1DEF826

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 976/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Estabelece penalidades aos estabelecimentos que abrigarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsável, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Terão seus alvarás de funcionamento suspensos ou cassados pelo Município, as casas noturnas, hotéis, motéis, pensões ou estabelecimentos congêneres que forem freqüentados ou hospedem crianças ou adolescentes desacompanhadas dos pais ou responsáveis, salvo se autorizadas pelos mesmos.

§ 1º - A pena de suspensão do alvará de funcionamento será aplicada por trinta dias por ocasião da primeira autuação.

§ 2º - A pena de suspensão do alvará de funcionamento será aplicada:

I. Em caso de reincidência;

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II. Se por ocasião da primeira atuação for constatada a pratica de violência ou exploração contra a criança ou adolescente.

§ 3º - As aplicações das penalidades previstas neste artigo não prejudicarão outras sanções penais cabíveis.

Art. 2º - A autuação processar-se-á por agentes fiscalizadores do Município através de ação rotineira ou, obrigatoriamente, por denúncia.

Parágrafo único – A denúncia poderá ser feita pessoalmente ao Município através da apresentação de registro de ocorrência policial ou do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Os estabelecimentos citados no caput do artigo 1º, deverão ser comunicados do teor desta Lei, devendo afixar o resumo da mesma na portaria e nos quartos ou apartamentos, em locais visíveis.

§ 1º - O resumo da Lei, referido no presente Artigo, será fornecido pelo Município.

§ 2º - Os custos de divulgação interna a que se refere o parágrafo anterior, caberá a cada estabelecimento.

§ 3º - O não cumprimento do exposto neste Artigo sujeitará o estabelecimento à multa que oscilará entre cem e mil unidades fiscais do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, contados da sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:52034386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.993/2012 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Ensino no Município de Batayporã/MS, conforme dispõe a Constituição Federal em seu art.211, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino de Batayporã/MS tem por objetivo promover melhorias no âmbito educacional, orientar, coordenar e controlar a operacionalização de todas as atividades relacionadas ao ensino no Município, em consonância com as diretrizes da legislação vigente e plano de ação do gestor municipal, garantindo o desenvolvimento pleno do educando, e o preparo para o exercício da cidadania.

Art. 3º O Sistema Municipal de Ensino será composto da seguinte forma:
I – Órgão Central;
a – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Órgão Colegiado
a – Conselho Municipal de Educação;
b – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB;
c – As instituições de Ensino Fundamental e Educação Infantil públicas e privadas;
d – Outros órgãos e serviços municipais da área educacional de caráter administrativo e de apoio técnico.

Art. 4º A educação dever da família e do poder público, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, com vistas ao exercício da cidadania e sua preparação para o trabalho.

Art. 5º O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou instituição legalmente constituída, acionar o Poder Público para exigi-lo.

Art. 6º O regime de colaboração com o Estado e a União, deverá:
I – recensear a população em idade escolar da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos;
II – efetuar chamada pública.

Art. 7º É dever dos pais ou responsáveis, efetuar a matrícula de seus filhos a partir de quatro anos na educação infantil e dos seis, no ensino fundamental.

Art. 8º A educação escolar no Sistema Municipal de Ensino terá por base, os seguintes princípios:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV – gratuidade do ensino público;
V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da Lei, plano de cargo e carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos aos da rede municipal de ensino;
VI – gestão democrática do ensino público, em conformidade com a legislação vigente;
VII – garantia de padrão de qualidade;
IX – promoção da interação escola e organizações da sociedade civil;
X – promoção da justiça social, da igualdade e da solidariedade;
XI – respeito à liberdade, aos valores, à diversidade, às características e capacidades individuais, apreço à tolerância estimula e propagação dos valores coletivos, comunitários e defesa dos bens públicos;
XII – expansão das oportunidades educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino e do período de permanência do aluno nas instituições oficiais;
XIII – vinculação da educação escolar ao mundo do trabalho e à prática social, valorizando e preservando a cultura local;
XIV – garantia da educação básica a toda criança e adolescente do município;

Art. 9º As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se em públicas e privadas:
I – públicas, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;
II – privadas, as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, sendo enquadradas na forma da Lei como: particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas;

Art. 10. O oferecimento da Educação Infantil é livre à iniciativa privada, condicionado o seu funcionamento ao atendimento às normas gerais da educação nacional, estadual e municipal.

Art. 11. As instituições de ensino, respeitadas as normas comuns, terão a incumbência de:
I – elaborar e executar sua proposta pedagógica:
II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros:
III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas:
IV – velar pelo cumprimento de trabalho de cada docente
V – prover meios para recuperação da aprendizagem dos alunos de menor rendimento;
VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola:
VII – informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de suas propostas pedagógica:
VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido por Lei.

Art. 12. O dever do Poder Público Municipal com a educação será efetivado por meio do órgão municipal competente, mediante a garantia de:
I – ensino fundamental, prioridade do município, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria:
II – oferta de educação infantil para crianças à partir do 4 (quatro) anos de idade e das séries iniciais do ensino fundamental para crianças à partir dos 6 (seis) anos de idade.
III – atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades específicas, deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, preferencialmente no ensino regular;
IV – oferta de educação escolar para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades, garantindo condições de acesso e permanência;
V – oferta adequada da educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, para a população do campo;
VI – ampliação progressiva do período de permanência na escola, na educação infantil e no ensino fundamental, com a oferta de atividades culturais, esportivas e de formação para o exercício da cidadania;
VII – quadro de profissionais da educação, em número suficiente e permanentemente qualificado, para atender à demanda escolar, possibilitando a todos acesso à formação continuada;
VIII – viabilização de ações com vista à erradicação ou a diminuição dos índices de analfabetismo no Município;
IX – atendimento ao educando, no ensino fundamental, por meio de projetos suplementares de material didático escolar, uniforme, transporte, alimentação e assistência à saúde;
X – implantação do Sistema Municipal de Avaliação Educacional;
XI – manutenção de cadastro atualizado de todas as instituições de ensino público e privado que atuam no município;
XII – coordenação, acompanhamento e supervisão das instituições de ensino de seu sistema de ensino;
IX – administração, acompanhamento e avaliação das ações de sua própria rede;
X – coordenação da elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
XI – integração de todas as instituições de ensino fundamental ao Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar;
XII – ação redistributiva em relação às escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 13. São objetivos do Sistema Municipal de Ensino:
I – definir normas de gestão democrática para o ensino público municipal, conforme normas vigentes:
II – assegurar progressivo grau de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira às instituições de ensino públicas de educação básica que o integram;
III – buscar articulações e parcerias com outros sistemas para atender às necessidades do Município que extrapolem sua área de competência;
IV – integrar seus órgãos e instituições de ensino às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
V – alcançar relação adequada entre o número de alunos e de professor, a carga horária e as condições materiais da instituição de ensino.
Parágrafo único – Cabe ao Sistema Municipal de Ensino, verificar as condições disponíveis, as características regionais e locais e estabelecer parâmetros para o atendimento do disposto neste artigo.

Art. 14. O Conselho Municipal de Educação, órgão consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Ensino, é regido por norma própria e, tem as seguintes competências:
I – participar da discussão e definição da política municipal de educação;
II – participar do processo de elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
III – pronunciar se previamente quanto à execução de planos, programas, projetos e experiências pedagógicas na área da educação municipal;
IV – acompanhar e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação municipal;
V – promover sindicâncias nas instituições de ensino sob sua jurisdição;
VI – dispor sobre seu regimento interno e submetê-lo à homologação do Secretário Municipal de Educação e Cultura;
VII – apresentar ao Secretario Municipal de Educação e Cultura planejamento financeiro para compor o orçamento da pasta;
VIII – baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
IX – autorizar, credenciar e supervisionar as instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 15. O Sistema Municipal de Ensino, em articulação com os demais sistemas de ensino que atuam no Município, definirá formas de colaboração entre si, de modo a assegurar.
I – erradicação do analfabetismo;
II – universalização do atendimento escolar;
III – melhoria da qualidade do ensino;
IV – formação para o trabalho;
V – promoção humanística cientifica e tecnológica do município;

Art. 16. A educação escolar, no Sistema Municipal de Ensino, consiste na educação básica, que tem como finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum, indispensável para o exercício da cidadania e fornecer lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
Parágrafo Único. A educação básica é formada pela educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 17. A educação infantil será oferecida em:
I – creches ou entidades equivalentes, para crianças de 0(zero) a 3(três) anos de idade;
II – pré-escolas, para crianças de 4(quatro) a 6(seis) anos de idade.

Art. 18. O ensino fundamental obrigatório a partir de 6(seis) anos de idade, com duração de 9(nove) anos será gratuito na escola pública, tem por objetivo a formação básica do cidadão.

Art. 19. Na educação básica, deverá ser previsto o oferecimento das modalidades de ensino na forma da lei;
I – Educação de Jovens e Adultos, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria;
II – Educação Especial oferecida preferencialmente, nas escolas da rede, em sala comum para alunos com necessidades específicas, deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
III – Educação a distância, oferecida por instituições especializadas, credenciadas pelo órgão competente, organizada com abertura e regimes especiais, devendo o Poder Público incentivar o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância e de educação continuada.

Art. 20. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem e adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional, que

deverá desenvolver-se de maneira articulada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduzindo ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Art. 21. A oferta da educação básica à população do campo deverá promover as adaptações necessárias às peculiaridades locais e regionais, no que se refere a conteúdos curriculares, metodologias, organização escolar, calendário escolar e adequado à natureza do trabalho na zona rural.

Art. 22. Para atuar na educação básica exigir-se-á do docente a formação em nível superior de licenciatura plena observando-se a respectiva habilitação.

Art. 23. A valorização dos profissionais da educação pública será assegurada por meio de:
I – ingresso exclusivamente por concurso.
II – aperfeiçoamento profissional continuado em instituições oficiais, com possibilidade de licenciamento periódico remunerado para cursos em nível de especialização e cursos de qualificação profissional;
III – piso salarial profissional;
IV – progressão funcional baseada na habilitação, na titulação e na avaliação de desempenho;
V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
VI – condições adequadas de trabalho;
VII – remuneração condigna, conforme a titulação.

Art. 24. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:
I – impostos próprios;
II – receita de transferências constitucionais e outras transferências:
III – receita do salário educação e de outras contribuições sociais;
IV – receita de incentivos fiscais;
V – outros recursos previstos em Lei.

Art. 25. O Município aplicará anualmente nunca menos de 25%, no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida proveniente de transferências constitucionais previstas em Lei.

Art. 26. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento de ensino as despesas realizadas com vista à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais públicas que oferecem educação básica e suas modalidades, compreendendo as que se destina a
I – remuneração e aperfeiçoamento de pessoal docente e demais profissionais da educação;
II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
IV – levantamento estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
V – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
VI – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar e uniforme;

Art. 27. As instituições de ensino públicas e privadas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino adaptarão seus estatutos, regimentos, regulamentos e atos normativos dele recorrentes ao disposto nesta Lei.

Art. 29. O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei, no que couber no prazo de 90(noventa) dias, após a publicação oficial.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos cinco dias do mês de dezembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:EFF0F33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 994/2012 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação do município de Batayporã-MS, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Criado o Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Batayporã-MS .

Art. 2° - O Conselho Municipal de Educação – CME, exercerá funções consultiva, deliberativa e normativa, conforme legislação federal, estadual e municipal e seu regimento será aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua implantação.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação – CME será constituído por 08 (oito) membros titulares e os seus respectivos suplentes, nomeados por decreto do Prefeito Municipal,
§1° - Na composição do Conselho deverá garantir a participação de:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
01 representante da educação infantil do ensino público municipal;
01 representante do ensino fundamental público municipal;
01 representante da educação especial do ensino público municipal;
01 representante da entidade classista dos professores público municipal;
01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. – CMDCA
§ 2° - Ao ser constituído o Conselho, 1/3(um terço) de seus membros terá mandato de 02 anos e 2/3(dois terços) de 04 anos, após o que, bienal e alternadamente haverá renovação dos mandatos.
§ 3° - Para os fins do disposto no parágrafo anterior, na primeira composição do Conselho, o Chefe do Poder Executivo ao nomear os conselheiros atribuirá à respectiva duração dos mandatos, atendendo a conveniência administrativa, respeitada a representatividade prevista nesta Lei.
§ 4° - Havendo vaga no Conselho, será nomeado um substituto para completar o mandato do antecessor.
§ 5° - Na renovação do Conselho, será permitido apenas uma recondução de seus membros titulares e suplentes.
§ 6° - O membro suplente será convocado para substituir o titular quando de sua falta ou impedimento.

Art. 4º - Os Conselheiros exercem funções consideradas de interesse público relevante, com prioridade sobre o de quaisquer cargos público de que sejam titulares.
§ 1° - Na primeira investidura do Conselho, os Conselheiros serão empossados pelo Prefeito.
§ 2° - O Presidente e o Vice Presidente serão eleitos dentre seus pares para o cumprimento de mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 3° - A primeira sessão será exercida sob a Presidência do Conselheiro, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 4° - A primeira sessão plenária será instalada com a presença de 2/3 dos membros do Colegiado para conduzir o processo eletivo para escolha do Presidente e Vice Presidente.

§ 5° - Os Conselheiros serão empossados pelo Presidente do Conselho na primeira sessão em seguida à nomeação, respeitado o disposto do parágrafo 1º deste artigo.

Art. 5º - No exercício de suas funções consultiva, deliberativa e normativa, o Conselho Municipal de Educação do Município de Batayporã, tem por finalidade supervisionar o processo de desenvolvimento da educação no Município, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, bem como autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino público e privado do sistema municipal de ensino.
Parágrafo único - As competências do Conselho serão estabelecidas em Regimento próprio, aprovado na conformidade do artigo 2º desta Lei, o qual obedecerá as normas e procedimentos definidos em ato do Poder Executivo.

Art. 6º - O número máximo de reuniões será de o limite máximo de 04 (quatro) sessões mensais.

Art. 7º - Os Conselheiros receberão "jeton" de presença por sessão a que comparecerem, bem como transporte e diárias em caso de deslocamento de Batayporã, a fim de participar de trabalhos de interesse do Conselho.
Parágrafo único. Os valores dos "jetons" e diárias serão estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 8º - A manutenção do Conselho Municipal de Educação correrá à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante aprovação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos cinco dias do mês de dezembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:11FD2F39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 574/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, aos Servidores da **Secretaria de Educação, Esporte e Lazer,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **03/12/2012 à 01/01/2013**, retornando ao trabalho no dia **02/01/2013**.

01 Andreia Ferreira Maidana Adames 17/11/2011 a 16/11/2012
02 Gregoria Jara 23/04/2011 a 22/04/2012
03 Raimundo Pedro de Lima 01/12/2010 a 30/11/2011
04 Zuila Aranda Frajado 30/10/2011 a 29/10/2012

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/12/2012.

Bodoquena-MS, 27 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2F9C2DEC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 573/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, aos Servidores da Secretaria de Saúde**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **03/12/2012 à 01/01/2013**, retornando ao trabalho no dia **02/01/2013**.

01 Carmélia Alves de Souza 01/04/2011 a 31/03/2012
02 Edite da Silva 01/12/2011 a 30/11/2012
03 João Eder de Moura 21/01/2011 a 20/01/2012
04 Lenide Linhares da Silva 06/02/2011 a 05/02/2012
05 Maria Cristina Braga Batista 06/02/2011 a 05/02/2012
06 Maria Cosmo Ribeiro 01/03/2011 a 28/02/2012
07 Maria Lucia Pereira de S. Barcelos 16/07/2011 a 15/07/2012
08 Maria Rubint Esteves 13/02/2011 a 12/02/2012
09 Ramona Cardoso Segóvia 06/10/2011 a 05/10/2012
10 Rosangela Gonçalves 01/02/2011 a 31/01/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir 03/12/2012.

Bodoquena-MS, 27 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:608AC2A0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 575/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, aos Servidores da Secretaria de **Obras Infra Estrutura Urbana,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **03/12/2012 à 01/01/2013**, retornando ao
trabalho no dia **02/01/2013**.

01 Antonio Euzébio de Paulo 20/10/2011 a 19/10/2012
02 Aparecida Silvério de Oliveira 01/12/2011 a 30/11/2012
03 Aparecido Vieira de Melo 01/12/2011 a 30/11/2012
04 Ecio Beltramelo Ferracini 01/02/2011 a 31/01/2012
05 Maria Socorro da Cruz 01/08/2011 a 31/07/2013
06 Marcio Lisboa Lopes 01/12/2011 a 30/11/2012
07 Vanderlei Miguel Guaresma 14/06/2011 a 13/06/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir 03/12/2012.

Bodoquena-MS, 27 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DD427422

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 576/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, aos Servidores lotados na EDUCAÇÃO 40%**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **03/12/2012 à 01/01/2013**, retornando ao trabalho no dia **02/01/2013**.

01 Valdair Martins Soares 27/08/2011 a 26/08/2012
02 Valdemir Bazachi 01/08/2011 a 31/07/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/12/2012.

Bodoquena-MS, 28 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:97D5BD79

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 578/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, aos Servidores da Secretaria de Promoção e Assistencia Social**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **03/12/2012 à 01/01/2013**, retornando ao trabalho no dia **02/01/2013**.

01 Francisco João da Silva 31/10/2011 a 30/10/2012
02 Vanessa Saad Mariano 07/11/2011 a 06/11/2012
03 Zilmara Simões de Lisboa 15/09/2011 a 14/09/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03/12/2012.

Bodoquena-MS, 28 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CF911193

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 579/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, aos Servidores da Secretaria de Administração e Finanças**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **03/12/2012 à 01/01/2013**, retornando ao trabalho no dia **02/01/2013**.

01 Elza Braga de Oliveira 15/02/2011 a 14/02/2012
02 Simone Maria de Brito Arguelo 28/07/2010 a 27/07/2011

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03/12/2013.

Bodoquena-MS, 28 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:014CF72C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 580/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, ao Servidor **Celso de Lima** lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer**,** com seu período aquisitivo de **15/12/2011 a 15/12/2012** e período de gozo do dia **16/12/2012 à 14/01/2013**, retornando ao trabalho no dia **15/01/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16/12/2012.

Bodoquena-MS, 28 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:715EE55C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 581/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, ao Servidor **Alcides dos Santos** lotado na Secretaria de Obras e Infra Est. Urbana**,** com seu período aquisitivo de **20/10/2011 a 19/10/2012** e período de gozo do dia **17/12/2012 à 15/01/2013**, retornando ao trabalho no dia **16/01/2013**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/12/2012.

Bodoquena-MS, 28 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D5EAC7A9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 582/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, a Servidora **Sandra Apolinário dos Santos** lotada na Secretaria de Obras e Infra Est. Urbana**,** com seu período aquisitivo de **16/12/2011 a 15/12/2012** e período de gozo do dia **20/12/2012 à 18/01/2013**, retornando ao trabalho no dia **19/01/2013**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 20/12/2012.

Bodoquena-MS, 28 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E0EF22DB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 583/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, ao Servidor **Antonio Alves Sobrinho** lotado no Gabinete do Prefeito**,** com seu período aquisitivo de **13/02/2011 a 12/02/2012** e período de gozo do dia **03/12/2012 à 01/01/2013**, retornando ao trabalho no dia **02/01/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/12/2012.

Bodoquena-MS, 28 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:178727E0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DP/Nº 584/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, ao Servidor **José Pereira do Nascimento,** lotado na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com seu período aquisitivo de **20/10/2011 a 19/10/2012** e período de gozo de **03/12/2012 a 01/01/2013**, retornando ao trabalho no dia **02/01/2013**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03/12/2012.

Bodoquena-MS, 28 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:75E74D2A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 585/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, ao Servidor **José Guilherme** lotado no BODOPREV**,** com seu período aquisitivo de **03/10/2010 a 02/10/2011** e período de gozo do dia **03/12/2012 à 01/01/2013**, retornando ao trabalho no dia **02/01/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/12/2012.

Bodoquena-MS, 28 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F5EA7791

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 586/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, ao Servidor **Valeriano Larrea Silva** lotado na Secretaria de Colaboração com o Governo Federal**,** com seu período aquisitivo de **29/06/2011 a 28/06/2012** e período de gozo do dia **03/12/2012 à 01/01/2013**, retornando ao trabalho no dia **02/01/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/12/2012.

Bodoquena-MS, 28 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:54076412

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.146/2012

DECRETO Nº 146/2012

REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de regulamentação do transporte coletivo escolar, objetivando o conforto, bem-estar e segurança de seus usuários;

Considerando que o veículo automotor de transporte coletivo escolar atende predominantemente a menores, o que requer um maior cuidado por parte do condutor e melhor condição do veículo;

Considerando a importância com que se reveste essa modalidade de transporte e a necessidade de que os veículos utilizados para transportar escolar sejam facilmente identificados e freqüentemente vistoriados,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:
I. Serviço de Transporte Escolar: O transporte de estudantes da pré-escola ao 2º grau, matriculados em estabelecimento de ensino de Bodoquena – MS realizado em veículo adequado e conduzido por condutor devidamente credenciado para esse fim;
II. Contratada: pessoa jurídica ou física, detentora de permissão para a exploração do serviço de Transporte Escolar;
III. Condutor: motorista profissional, devidamente credenciado para exercer a atividade de condução de veículo escolar;
IV. Monitor: profissional que auxilia o condutor do veículo escolar, no transporte de escolares, sem dirigir o veículo.

Art. 2º. A concessão da permissão para o Transporte Escolar e do credenciamento para o exercício das atividades de condutor e monitor é conferida pelo Município de Bodoquena através do Departamento de Transporte.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 3º. Poderá ser concedida permissão para o serviço de Transporte Escolar à:
I. Motorista profissional autônomo;
II. Empresa individual ou coletiva;
III. Estabelecimento de ensino.

Art. 4º. A concessão de permissão para a exploração de serviço de Transporte Escolar será expedida pelo Departamento Municipal de Transporte e após, cumpridas as seguintes formalidades:
I. Para empresa individual ou coletiva:
a) Estar legalmente constituída como firma individual ou coletiva;
b) Dispor de Placa vermelha do Município de Bodoquena – MS;
c) Dispor de área apropriada para estacionamento de veículos;
d) Ser proprietário do veículo ou contrato;
e) Possuir inscrição no Cadastro Econômico Municipal;
f) Possuir Certidão Negativa com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como Previdenciária INSS e FGTS, no caso de empresa;
g) Firmar compromisso e termo de responsabilidade de que o veículo utilizado para o Transporte Escolar será conduzido por condutor credenciado para esse fim.

II. Para o estabelecimento de ensino:
a) Cumprir o disposto nas letras 'c', 'd' e 'g' do inciso anterior.
III. Para motorista profissional autônomo:
a) Ser maior de 21 anos;
b) Estar habilitado na categoria D;
c) Estar aprovado em curso de Condutor de Transporte Escolar, efetuado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;
d) Apresentar declaração de residência no Município;
e) Possuir Certidão Negativa de Débitos com o Município;
f) Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade, C.N.H letra "D", CPF e Título de Eleitor;
g) Possuir inscrição no cadastro do ISSQN do Município.
h) Possuir Certidão Negativa Civil e Criminal
Art. 5º. O contratado somente poderá ceder seu veículo em regime de colaboração ao condutor, após preencher as formalidades legais.
Art. 6º. Serão cadastrados, no máximo, 02 (dois) condutores por veículo o titular e reserva.

Art. 7º. No Transporte Escolar é obrigatória à presença de profissional (Monitor),em veículos acima de 25 lugares, com treinamento específico para assistência e acompanhamento do estudante até a pré-escola e a portadores de deficiência.
I. O treinamento será realizado pelo Departamento Municipal de Trânsito.

CAPÍTULO III
DO CONDUTOR E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 8º. O candidato a condutor de veículo de Transporte Escolar deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
II. Ser habilitado na categoria D;
III. Possuir Certidão Negativa Civil e Criminal;

Art. 09. O candidato a monitor deverá atender aos seguintes requisitos:
I. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
II. Possuir Certidão Negativa Civil e Criminal;
III. Possuir escolaridade de ensino médio completo

CAPÍTULO IV
DOS VEÍCULOS PARA O SERVIÇO

Art. 10. Para o serviço de transporte escolar Terceirizados, poderá ser utilizado veículo automotor do tipo Kombi, ônibus ou micro–ônibus e vans atendendo às seguintes exigências:
I. Para Kombi, Vans, Ônibus e Micro-ônibus, ter no máximo 17 (dezessete) anos de sua fabricação, desde que autorizados por vistoria do DETRAN/MS.
II. Possuir assentos almofadados e afixados;
IV. Conter, na parte traseira e nas laterais de sua carroceria, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal, na cor amarela, de 40 (quarenta) centímetros de largura, a meia altura, na qual se inscreverá o dístico **"ESCOLAR"**;
V. Dispor de equipamentos e dispositivos internos de proteção e segurança, definidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
VI. Possuir portas de acesso com degraus ajustados para crianças e saídas de emergência em ambos os lados (ônibus e micro–ônibus);
VII. Conter, na porta, sua identificação com o número do alvará e do veículo;
VIII. Ter cintos de segurança, conforme especificação do DETRAN/MS;
IX. Ter afixadas no teto 04 (quatro) lanternas, sendo 02 (duas) na parte dianteira de cor amarela e 02 (duas) na parte traseira de cor vermelha, que deverão estar ligadas quando estiver transportando escolares, conforme artigo 107 do R.C.N.T.;
X. Possuir tacógrafo com selagem de verificação atualizada pelo IMETRO.

Art. 11. O número de passageiros será fixado pelo Departamento Municipal de Transporte, através de Portaria, levando-se em consideração o espaço físico, a disponibilidade e tipo de veículo.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese será permitido o Transporte de Escolar sobre a parte do veículo onde se localiza o motor.
Art. 12. A vistoria de implantação do veículo escolar será realizada pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – e a vistoria semestral será realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito antecedendo a vistoria e selagem do DETRAN.
§ 1º - Na vistoria será verificado se o veículo atende às exigências deste Decreto e do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), especialmente quanto à segurança, conforto e aparência.
§ 2º - Ao veículo aprovado na vistoria será fornecido um selo a ser fixado à vista do usuário, no qual constarão, além dos dados do veículo e do contratado, a data da vistoria e validade.
§ 3º - Em caso de acidente, o contratado deverá comunicar o ocorrido ao Departamento Municipal de Trânsito, mediante a apresentação do boletim de ocorrência policial, e o veículo deverá, após reparos, ser vistoriado pelo DETRAN.

CAPÍTULO V
DAS PROIBIÇÕES

Art. 13- Conforme a Lei Estadual Nº 3.488, de 12 de janeiro de 2008 estabelece e sanciona.

§ 1º- No trajeto definido para a realização do transporte, somente será admitido que o veículo trafegue fora dos limites das linhas mestras nos casos em que o aluno resida a uma distância superior a três quilômetros do traçado principal.

§ 2º- Os alunos deverão permanecer durante o transporte, por um período máximo de 4 (quatro) horas dentro do veículo, compreendidos os trajetos de ida e de volta.

§ 3º- Na definição das linhas mestras fica vedada a inclusão, no trajeto, de acessos secundários contendo porteiras e colchetes, devendo, sempre que possível, ser observado o traçado (as faixas de domínio) das rodovias estaduais e municipais, respeitando as normas.

CAPÍTULO VI
AUTORIZAÇÃO

Art. 14 – A autorização para exploração do serviço de transporte escolar será expedida pelo Departamento Municipal de Transporte, após vistoria realizada, pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, junto ao Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 15. A autorização de tráfego e o documento que condiciona a utilização do veículo para prestação de serviço definido neste Decreto será concedida em caráter provisório.
§ 1º - A autorização terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada a critério do Departamento Municipal de Transporte, após a realização da vistoria e dos cursos efetuados pelo DETRAN/MS.
§ 2º - A cassação da autorização poderá ocorrer a qualquer tempo, quando se configure a infração da contratada às normas em vigor, assegurando-lhe ampla defesa.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 16. A fiscalização será exercida sobre o contratado, o condutor, o veículo e a documentação obrigatória.
Art. 17. O veículo considerado sem condições de tráfego pela vistoria será recolhido ao pátio do DETRAN/MS e terá sua autorização de tráfego apreendida.
§ 1º - O contratado terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogável a critério do DETRAN/MS, para cumprir e colocar um carro reserva.
§ 2º - Findo o prazo previsto e não cumpridas as exigências, será cassada a respectiva autorização.

Art. 18. O contratado, o condutor e o monitor, além das sanções previstas no Código de Trânsito, sujeitam-se às seguintes penalidades previstas por infrações às normas deste Decreto:
I. Advertência escrita;
II. Multa;
III. Suspensão ou cassação do credenciamento de condutor de veículo escolar;
IV. Suspensão ou cassação do termo de autorização de tráfego;
V. Suspensão ou cassação do termo de permissão.
Parágrafo Único. O condutor infrator que receber por 03 (três) vezes a advertência escrita ou 02 (duas) multas e/ou quando ocorrer a suspensão referente ao inciso IV deste artigo deverá ser submetido ao curso de reabilitação, conforme estabelecido na legislação em vigor.

Art. 19. O Departamento Municipal de Transporte cassará, imediatamente, o registro de qualquer profissional da categoria, comprovado estado de embriagues ou sob efeito de qualquer outra substância tóxica.

Art. 20. Caberá ao chefe do Departamento Municipal de Transporte a competência para impor sanções e infrações cometidas contra as normas deste Decreto.

Parágrafo Único. Ao infrator assiste o direito de recurso por escrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação, desde que seja infração de responsabilidade do Município.

Art. 21. O contratado será solidário e subsidiariamente responsável pela infração cometida por seu preposto.

Art. 22. O registro de punição referente à aplicação das penas de advertências, multa ou suspensão, será cancelada quando, em 02 (dois) anos consecutivos, contados da data da aplicação da última penalidade, o infrator não incorrer em nova infração, de qualquer natureza.

Art. 23. O contratado e condutor será suspenso por 30 (trinta) dias das atividades, nos seguintes casos:
I. Quando deixar de comunicar ao Departamento Municipal de Transporte as contratações, substituições ou dispensas de condutor;
II. Por desobediência ou oposição à fiscalização municipal ou seu preposto:
III. Quando usar veículo caracterizado para outro fim ao qual não esteja autorizado;
IV. Por utilização, em serviço, de veículo sem vistoria válida;
V. Por adulteração do selo de vistoria;
VI. Quando transitar com falta de legenda obrigatória ou existência de inscrição não autorizada;
VII. Quando trafegar com excesso de lotação;
VIII. Quando trafegar com deficiência de freio;

Art. 24. O termo de autorização de tráfego será cassado automaticamente, no caso de:
I. Ultraje ao público, por parte do contratado ou condutor, quando em serviço;
II. Manutenção em serviço de veículo cuja retirada do tráfego tenha sido exigida.

Art. 25. O valor da multa a ser aplicado ao infrator será calculado sobre a UFERMS (Unidade Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul), vigente à época da infração.

Art. 26. As multas obedecerão as seguintes graduações:

GRUPO I

5,0 (cinco) UFERMS nos seguintes casos:
I. Por conduzir o veículo com falta de atenção e urbanidade;
II. Por conduzir o veículo sem estar decentemente vestido e asseado;
III. Por parar o veículo afastado da guia da calçada, dificultando o embarque e desembarque do escolar;
IV. Por deixar de comunicar mudança de endereço ao Departamento Municipal de Transporte, no prazo máxima de 30 (trinta) dias.

GRUPO II

8,0 (oito) UFERMS nos seguintes casos:
I. Por ausência do selo de vistoria no veículo;
II. Por trafegar sem nova vistoria depois de reparado o veículo em conseqüência de acidente;
III. Por deixar de comunicar ao Departamento Municipal de Transporte, as contratações, substituições ou dispensas de condutores auxiliares;
IV. Por abastecer, quando transportando escolares, salvo por motivo justificado.

GRUPO III

10,0 (dez) UFERMS nos seguintes casos:
I. Por trafegar com o veículo em más condições de higiene e conservação;
II. Por trafegar com falta de comodidade e/ou segurança do escolar;
III. Por transportar pessoa estranha ao escolar, quando em serviço;
IV. Por recusar ou dificultar o fornecimento de elementos estatísticos, para composição tarifária, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Transporte ou seu preposto;
V. Por não apresentar, em tempo determinado, o disco do tacógrafo, quando solicitado pelo Departamento Municipal de Transporte ou seu preposto.

GRUPO IV

12,0 (doze) UFERMS nos seguintes casos:
I. Por permitir o trabalho de motorista portador de moléstia infecto-contagiosa;
II. Por conduzir animal ou carga no veículo;
III. Por usar o veículo caracterizado para serviço de categoria para o qual não tenha autorização;
IV. Por deixar de exibir a fiscalização, o documento que lhe for exigido, cuja expedição seja da competência municipal;
V. Por permitir o trabalho de motorista sem estar credenciado no Departamento Municipal de Transporte.

GRUPO V

14,0 (quatorze) UFERMS nos seguintes casos:
I. Por utilização em serviço de veículo sem vistoria válida;
II. Por adulteração no selo de vistoria;
III. Por suspensão total ou parcial do serviço sem autorização;
IV. Por deixar de fornecer o setor de trabalho ao Departamento Municipal de Transporte.

Parágrafo Único. Toda advertência aplicada ao condutor poderá ser aplicada também ao contratado com o mesmo rigor, quando for verificada omissão de responsabilidade solidária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. É permitido ao veículo da categoria transporte escolar, serviço de transporte em eventos especiais de final de semana ou férias escolares.
Art. 28. Os valores das multas e demais serviços prestados pelo Departamento Municipal de Transporte, deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal.
Art. 29. Os casos omissos neste Decreto serão decididos pelo Departamento Municipal de Transporte.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Bodoquena-MS , 03 de dezembro de 2012

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:D699C270

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 116/2011 – PP 04/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
José Roberto Marques Fagundes ME - *Contratada.*
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima e subitens, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Motivo da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de **26/novembro/2012,** o **Contrato nº. 116/2011**, objetivando a **aquisição de óculos de grau para atender a demanda do Município de Bonito/MS**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 04/2011**, em razão de que as partes não possuem mais interesse na manutenção do referido instrumento contratual.
Data: Bonito/MS, 26 de novembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal/Contratante.
José Roberto Marques Fagundes ME - *Contratada.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9E1CFE44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.323/12-RH DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flavia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino de **30/11//2012 a 21/12/2012**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Rita Gomes Xavier**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:21787F88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.324/12-RH DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdilene Maria Grassi, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino de **30/11//2012 a 21/12/2012**, na Escola Municipal João Alves de Arruda, em substituição a Professora **Rita Gomes Xavier**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7E9B80D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.325/12-RH DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino de **30/11/2012 a 21/12/2012,** na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AC7DE716

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.326/12-RH DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano C do Ensino Fundamental, no período vespertino de **30/11/2012 a 21/12/2012,** na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:922CCAFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei nº 649, de 4 de agosto de 1.993,

DECRETA:

Artigo 1º. Nomear, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por indicação dos seguintes órgãos e entidades, para o biênio 2011/2013:

I – Órgãos Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) titular – Raquel Castilho Brum;
b) suplente – Maria do Carmo Vieira de Carvalho Schadeck;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) titular – Sônia Maria Teixeira Rodrigues;
b) suplente – Vanderlice Maria do Nascimento Barros Perin;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) titular – Sirley Sanches Assis;
b) suplente – Rubens Fregato;

II – Órgãos Não-Governamentais:

INSTITUTO FAMÍLIA LEGAL:
a) titular: Margareth Aparecida Maneta;
b) suplente: Priscila Ayume Matsumoto;

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO:
a) titular: Sueli Moreira Silveira da Silva;
b) suplente: Marli Monteiro dos Santos;

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VIDA BONITO:
a) titular: Ieda Magalhães Cardozo Jacques;
b) suplente: Josefina Camila Doblack.

§ 1º. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 2º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 3º. O exercício da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não será remunerado, considerando serviço público relevante.

§ 4º. O Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos entre os conselheiros presentes na primeira reunião ordinária, através de voto nominal, para mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 2º. Nomeia para atuar como Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a servidora Sandra Aparecida Ferreira Dineli da Costa.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 071, de 11 de julho de 2012.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AEBE50DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.270 DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Determina o início das Ruas 29 de Maio, Cândido Luíz Braga e Avenida Heron do Couto dá outras providências.

Autor: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado como início das Ruas 29 de Maio, Cândido Luíz Braga e Avenida Heron do Couto, a **bifurcação** interligando essas vias de acesso, de acordo com o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Ordinária Municipal n° 536, de 29 de agosto de 1990.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CBF19054

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.271 DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Bonito - MS para o exercício de 2013, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 2º. O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 52.080.000,00 (cinquenta e dois milhões e oitenta mil reais).

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes, de capital e Contribuições Intra-Orçamentárias, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**43.422.200**	**6.713.700**	**50.135.900**
Receita Tributária	8.483.500		8.483.500
Receita de Contribuições	648.000	2.061.900	2.709.900
Receita Patrimonial	577.700	1.379.800	1.957.500
Receita Agropecuária	1.100	0	1.100
Transferências Correntes	37.893.400	3.322.000	41.215.400
Outras Receitas Correntes	1.226.700	0	1.226.700
Dedução das Receitas	-5.408.200	50.000	-5.458.200
RECEITAS DE CAPITAL	**1.178.200**	**0**	**1.178.200**
Transferência de Capital	1.178.200	0	1.178.200
RECEITAS INTRA-ORÇAMENT.	**-**	**765.900**	**765.900**
Receitas de Contribuições Intra-Orç.		765.900	765.900
RECEITA TOTAL	**44.600.400**	**7.479.600**	**52.080.000**

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R$ 35.462.400,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), e o orçamento da seguridade social em R$ 16.617.600,00 (dezesseis milhões e seiscentos e dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 5º. A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	31.672.070	14.615.200	46.287.270
Despesas de Capital	3.269.330	2.002.400	5.271.730
Reserva de Contingência	521.000	0	521.000
TOTAL	**35.462.400**	**16.617.600**	**52.080.000**

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	**2.400.000**		**2.400.000**
Câmara Municipal	2.400.000		2.400.000
PODER EXECUTIVO	**33.062.400**	**16.617.600**	**49.680.000**
Gabinete do Prefeito	3.970.700		3.970.700
Sec. de Administração e Finanças	4.398.000	4.084.600	8.482.600
Sec. Mun. de Educação	12.339.700		12.339.700
Sec. Mun. de Assistência Social		2.618.000	2.618.000
Sec. Mun. de Saúde		9.915.000	9.915.000
Sec. Mun. de Turismo, Ind e Comércio	2.064.700		2.064.700
Sec. Mun. Do Meio Ambiente	859.100		859.100
Sec. Municipal de Obras	6.961.400		6.961.400
Sec. Mun. de Prod. E Desenv. Rural	1.147.800		1.147.800
Fundação de Esportes	800.000		800.000
Reserva de Contingência	521.000		521.000
TOTAL	**35.462.400**	**16.617.600**	**52.080.000**

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar Federal, mediante autorização genérica do Poder Legislativo.
Art. 7º. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 8º. Durante o exercício de 2013 ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo, autorizados a conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos constitucionais e os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º. Durante o exercício de 2013 e no seu respectivo orçamento, as fontes de recursos, de que trata o § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 1264 de 27 de junho de 2012, serão adequadas às fontes que constam da Instrução Normativa nº 36 do Tribunal de Contas do Estado de MS, conforme a estruturação da presente proposta orçamentária.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do Executivo.

Art. 11. O Poder Executivo disponibilizará, até 31 de janeiro de 2013, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2013, com base na Receita Prevista e Despesa Fixada por esta Lei.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, créditos adicionais e suplementares na forma dos incisos I e II do art. 41 e dos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em nível de Elemento de Despesa, conforme constante dos orçamentos que integram esta Lei.
Parágrafo Único - As suplementações orçamentárias decorrentes dos créditos adicionais na forma do caput deste artigo não observarão o rigor das fontes de recursos definidas na Instrução Normativa nº 36 do Tribunal de Contas do Estado de MS, considerando a flexibilidade da realização da receita prevista, tanto para mais como para menos, podendo suplementar uma fonte a outra, sem a fixação de origem ou destino.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, créditos adicionais na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único – Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14. Os repasses, ao Poder Legislativo Municipal, far-se-ão mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total dos valores estabelecidos pelo art. 29-A, da Constituição Federal, calculados sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2012.
§ 1º. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo Municipal fará o cálculo da apuração final da receita efetivamente realizada, após o encerramento do exercício financeiro de 2012.
§ 2º. O Poder Executivo procederá à adequação necessária, até o limite permitido, caso o total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal seja inferior ao fixado nesta Lei.
§ 3º. Havendo superávit do total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a diferença será objeto de suplementação das dotações, definidas nos prazos e nos elementos previamente indicados pela Câmara Municipal, não se computando para o limite estabelecido no art. 13, desta Lei.

Art. 15. Fica alterado e atualizado o Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013, de acordo com as atualizações realizadas no Orçamento para o exercício de 2013, em todos os seus Demonstrativos.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1334DB72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA PARA O EXERCÍCIO DE 2012/2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:

NOME:	**FUNÇÃO:**	**REPRESENTATIVIDADE:**
Edmundo Costa Júnior	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Valmir Sampaio Machado	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos André Nunes	Titular	Secretaria Municipal de Obras
Nilson Gomes	Suplente	Secretaria Municipal de Obras
Clayton Castilho Gomes	Titular	Secretaria Mun. Turismo, Ind. e Com.
	Suplente	Secretaria Mun. Turismo, Ind. e Com.
Luisa Aparecida C. de Lima	Titular	Câmara Municipal de Vereadores
José Leonardo A. Casanova	Suplente	Câmara Municipal de Vereadores
Marcelo Brasil	Titular	IMASUL
João Ferreira da Rocha	Suplente	IMASUL
José Egídio Piccini	Titular	Sindicato Rural Patronal
Jorge Luiz S. de Figueiredo	Suplente	Sindicato Rural Patronal
Almira Dias Soares	Titular	ATRATUR
Ricardo Constantino	Suplente	ATRATUR
Pedro Hardt Araújo	Titular	Associação de Guias – AGTB
	Suplente	Associação de Guias – AGTB
João Turczinski	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Célio Franco César	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
NOME:	**FUNÇÃO:**	**REPRESENTATIVIDADE:**
Liliane Lacerda	Titular	ONG'S Ambientalistas
Anne Zugman	Suplente	ONG'S Ambientalistas
Marja Zattoni Milano	Titular	CRBio-Bonito/MS
Marilizi Duarte	Suplente	CRBio-Bonito/MS
Eleri Rafael M. Paulino	Titular	CREA – Bonito/MS
	Suplente	CREA – Bonito/MS
José G. D. de Oliveira	Titular	ICMBIO/IBAMA/MS
Fernando Correia Vilela	Suplente	ICMBIO/IBAMA/MS
Maj. Renato dos A. Garnes	Titular	PMA – Polícia Militar Ambiental
Luiz Carlos Rebecchi	Suplente	PMA – Polícia Militar Ambiental
Paulo Sérgio Gimenes	Titular	AGRAER/MS
Airton José Garcez	Suplente	AGRAER/MS
Thalys Franklin de Souza	Titular	Ministério Público/Bonito/MS
	Suplente	Ministério Público/Bonito/MS

Art. 2º. Em decorrência do lapso de tempo para indicação de novos membros pelas entidades que compõem o COMDEMA, e estando ativo o referido conselho com a composição anterior, todos os atos praticados serão referendados pela composição atual de conselheiros.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0076A297

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida V. Excelência/Senhoria, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente ao Fundo Municipal de Saúde, do 2º e 3º quadrimestre de 2012, em cumprimento a Lei Complementar nº 141/2012.

Contamos com sua presença

Data: 07 de dezembro de 2012 (6ª feira)
Horário: 09horas
Local: Plenário da Câmara Municipal
Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - centro

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5812E9DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 3º DO DECRETO Nº 070, DE 02 DE JULHO DE 2012, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, por indicação das entidades representativas e Poder Público Municipal, os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) titular – Josiany Teixeira Gomes;
b) suplente – Conceição Izabel Aivi de Figueiredo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) titular – Zenilda Gonçalves de Rezende;
b) suplente – Ana Aparecida Fernandes Pereira;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) titular – Janaina Antônia Amaro Salinas;
b) suplente – Sirley Goulart Sanches;

ENTIDADE DOS USUÁRIOS:
a) titular – Margareth Aparecida Maneta;
b) suplente – Luciene Ferreira da Rocha;

ENTIDADE PRESTADORES SERVIÇOS:
a) titular – Sueli Moreira Silveira da Silva;
b) suplente – Marcelo Gil da Silva;

PROFISSIONAIS DA ÁREA:
a) titular – Sandra A. F. Dinelli;
b) suplente – Graziela da Silva Mancoelho.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, a contar da data de 25 de março de 2011.

Art. 3º. Nomeia para atuar como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a servidora Sandra Aparecida Ferreira Dineli da Costa.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário do Decreto nº 070, de 02 de julho de 2012**.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:44193463

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117 DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012 e as disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei n.º 1.243, de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar á concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do processo Político Local
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 11.000,00(Onze Mil Reais)

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - Gabinete do Secretário de Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras do Município
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 7.000,00(Sete Mil Reais)

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - Gabinete do Secretário de Finanças
04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$13.492,85(Treze Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações.
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Valor R$ 155.000,00(Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)
31.90.13.00– Obrigações Patronais – Valor R$ 17.000,00(Dezessete Mil Reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do município
31.90.11.10 – Vencimentos e vantagens Fixa - Professores – Valor R$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.365.301– Educando para um Novo Tempo
2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Valor R$ 78.000,00(Setenta e Oito Mil Reais)

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 6.000,00(Seis Mil Reais)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão de Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Valor R$ 20.000,00(Vinte e Mil Reais)
33.90.93.00 – Indenização e restituições – Valor R$18.165,74(Dezoito Mil Cento e Sessenta e Cinco reais e Setenta e Quatro Centavos)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde e Bem Star da População
2.019 - Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil – Valor R$ 12.000,00(Doze Mil Reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio.
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Valor R$ 28.000,00(Vinte e Oito Mil Reais)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos Reais)

08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
25.751.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$19.407,45(Dezenove Mil Quatrocentos e Sete Reais e Quarenta Centavos)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 777.066,04(Setecentos e setenta e sete mil sessenta e seis reais e quatro centavos)

ANULAÇÕES:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar á concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do processo Político Local
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 6.000,00(Seis Mil Reais)
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Valor R$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais)

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.131.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.003 – Divulgação dos Atos Oficiais do Governo Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo– Valor R$ 5.514,35(Cinco Mil Quinhentos e Quatorze Reais e trinta e Cinco Centavos)

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - Gabinete do Secretário de administração e Finanças

04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais)
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Valor R$ 4.464,96 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
1.001 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação de Terrenos
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 24 - Valor R$ 17.786,23(Dezessete Mil Setecentos e Oitenta e seis reais e vinte e Três Centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte 24 - Pessoa Jurídica – Valor R$ 8.180,00(Oito Mil Cento e Oitenta Reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do município
31.90.11.20 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Administrativos – Valor R$ 48.310,34(Quarenta e Oito Mil Trezentos e dez reais e Trinta e Quatro Centavos)
31.90.13.20 – Obrigações Patronais – Administrativos – Valor R$ 53.275,50(Cinquenta e Três Mil duzentos e setenta e cinco Reais e Cinquenta Centavos)
33.90.30.00 – Material de Consumo– Valor R$ 24.000,00(Vinte e quatro Mil Reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$12.000,00(Doze Mil Reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo– Valor R$ 3.112,08(três mil cento e doze reais e oito centavos)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor 6.000,00(Seis Mil Reais)

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo– Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao CRAS
33.90.30.00 – Material de Consumo– Valor R$ 9.000,00(nove Mil Reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do CRAS
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao CRAS
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor 2.000,00(Dois Mil Reais)

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.016 – Investimento Social para o desenvolvimento da sociedade local
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 2.000,00(Dois Mil Reais)
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Valor R$ 2.000,00(Dois Mil Reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 2.000,00(Dois Mil Reais)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 33.000,00(Trinta e três mil reais)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.035 – Desenvolvimento das Ações do Conselho Municipal de Saúde
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 3.357,88(três mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 4.048,00(Quatro mil e quarenta e oito reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 4.508,00(Quatro mil quinhentos e oito reais)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde e Bem Estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$12.000,00(Doze Mil Reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde e Bem Estar para uma População
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 16.000,00(Dezesseis mil reais)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde e Bem Estar para uma População
2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor 1.000,00(Um Mil Reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 2.440,00(Dois Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) – Desenvolvimento

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde e Bem Estar para uma População
2.022 – Desenvolvimento da Vigilância epidemiológica Local
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 5.000,00(Cinco Mil Reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02 – Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito

33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Valor R$ 6.000,00(Seis Mil Reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 3.829,80(Três Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos)

08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 5.339,93 (Cinco Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 4.422,47(Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
1.007 – Expansão e Drenagem, do Saneamento Básico, do Asfaltamento e da Recuperação de Vias Públicas na Cidade.
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 0 – Valor R$ 4.196,12(Quatro Mil Cento e Noventa e Seis reais Doze Centavos)
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 23 – Valor R$ 63.333,25(Sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 27 – Valor R$ 52.874,82(Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Quatro reais e Oitenta e Dois Centavos)

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 38.508,46(trinta e oito mil quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos)

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 10.000,00(Dez mil e cem reais)
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 16 – Valor R$ 8.940,83(Oito Mil Novecentos e Quarenta reais e oitenta e Três centavos)

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
25.751.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.031 – Manutenção Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 19.407,45(Dezenove Mil Quatrocentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Reais)

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
26.782.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
1.006 – Construção, Reforma de Pontes
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 23 - Valor R$ 10.000,00(Dez Mil reais)
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 27 - Valor R$ 5.000,00(Cinco Mil reais)

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
1.009 – Construção de Casas Populares, Compra e desapropriação de Terrenos
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Fonte 1 – Pessoa Jurídica – Valor R$ 3.000,00(Três Mil Reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Fonte 23 – Pessoa Jurídica – Valor 27.640,67(Vinte e Sete Mil Seiscentos e Quarenta reais e Sessenta e Sete Centavos)
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 5.000,00(Cinco Mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 2.000,00(Dois Mil Reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 18.000,00(Dezoito mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

11.00 – Fundação de Esporte
11.01 – Gabinete do Diretor da FUNCEB
13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – valor R$ 9.475,00(Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco reais)

11.00 – Fundação de Esporte
11.01 – Gabinete do Diretor da FUNCEB
27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social
2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras – Valor R$ 5.499,90(Cinco MIL Quatrocentos e Noventa e Nove reais e Noventa Centavos)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 49.000,00(Quarenta e nove mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 777.066,04(Setecentos e setenta e sete mil sessenta e seis reais e quatro centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EF66DED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 007/2012

Partes: Município de Bonito/MS e a Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton.
Objeto: O Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº. 007/2012 tem por objeto o acréscimo financeiro, para cobertura de Medicamentos e Materiais Hospitalares e de consumo básico como limpeza, expediente, gêneros alimentícios, serviços de plantões extras e sobre avisos da clinica médica ambulatorial no pronto atendimento e internações no Hospital Darci João Bigaton.
Data: 14/11/2012.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas

alterações subsequentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.243, de 07/12/2011.
Valor Total: Altera o valor do Convênio Nº. 007/2012 de R$ 862.600,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), para R$ 917.600,00 (novecentos e dezessete mil e seiscentos reais), ou seja, um acréscimo de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) que corresponde a 7,49 % do valor originário, perfazendo um percentual, considerando o Primeiro e Segundo Termos Aditivos de 24,95%.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Gil Marcos Saut – Presidente.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F0F5E739

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 138/2012

Processo n° 882/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a empresa **MEGACOMM COM.ALIMENTOS LTDA.**
Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão , alterando em acréscimo 2,44% (dois virgula quarenta e quatro por cento) o valor total do contrato de que trata a Cláusula Segundo, de acordo com o art. 65, inciso II, alíneas "b" e "d", §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 4.101,90(quatro mil cento e um reais e noventa centavos) e o valor do contrato passa de R$ 167.805,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinco reais) para R$ 171.906,90 (cento e setenta e um e mil novecentos e seis reais e noventa centavos).

Brasilândia / MS, 30 de Dezembro de 2012.

Contratante Contratada
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:F75707E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 51/2012

Processo n° 08/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a empresa **FORTHE LUX COMERCIAL LTDA-ME.**
Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão , alterando em acréscimo 2,71% (dois virgula setenta e um por cento) o valor total do contrato de que trata a Cláusula Segundo, de acordo com o art. 65, inciso II, alíneas "b" e "d", §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 8.328,10 (oito mil trezentos e vinte e oito reais) e o valor do contrato passa de R$ 307.642,50 (trezentos e sete mil seiscentos quarenta e dois reais) para R$ 315.970,60 (trezentos e quinze mil novecentos e setenta reais e sessenta centavos).

Brasilândia / MS, 24 de Outubro de 2012.

Contratante Contratada
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO FORTHE LUX COMERCIAL LTDA-ME.

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:DA1A1892

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
VILLA CAVALCANTI DIAS ME EMPENHO 516

Estado de Mato Grosso do Sul	Empenhos Emitidos	5 de Dezembro de 2012	Folha:	1
Prefeitura Municipal de Brasilandia				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Data Inicial de Emissao ....: 04.12.2012	Categoria Economica: 4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente			
Data Final de Emissao .....: 04.12.2012				

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
04.12.2012	000516	145	3435	2012	1921 VILLAR CAVALCANTI DIAS ME	39.345,00	1
Itens de Empenho : Ar condicionado Split, 12.000 BTUs frio 220 v. Instalado ELGIN SRF C 12000 Ar condicionado Split, 18.000 BTUs frio 220 v. Instalado ELGIN SRF C 18000 Aquisicao de ar condicionado tipo Split.							
Total Geral .:						39.345,00	

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
CRC/SP 234801/O-0 T-MS

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:2880D6AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA Nº 001 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Credencia Policiais Militares como Agentes da autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMTRAN do município de Camapuã/MS, usando das competências que lhe confere a LEI FEDERAL 9.503, de 23 de setembro de 1997, art. 24 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e LEI MUNICIPAL Nº 1.465 de 15 de dezembro de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Credenciar os policiais militares abaixo relacionados como agente da autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º Pel/3ª Cia/5º BPM – CAMAPUÃ/MS

NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA
Antonio Alves da **Silva**	201.787-3
Jose **Ataliba** Dias Pedroso	204.917-1
David **Pessoa** Rodrigues	204.474-9
Mário Cesar Pereira dos Santos	204.957-4
José **Augusto** de Carvalho Barbosa	206.392-1
Cledismarque Vicente de Souza	206.562-2
Divanir Ferreira da Silva	206.960-1
Pedro Araújo **Feitosa**	207.618-7
Weder Nogueira **Borges**	208.227-6
Ronaldo de Carvalho **Ávila**	208.859-2
Ademir da Silva **Chaves**	209.593-9
Alexandre Pereira **da Silva**	209.594-7
Sérgio **Marques** de Alencar	209.577-7
Hilário **Juliano** de Almeida	209.892-0
Tirso **Fortes** de Barros Filho	210.031-2

Camapuã/MS, 28 de novembro de 2012

ALEX DE MELO FRANÇA
Diretor do Demtran

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:622A643C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 065/2012.

Processo Administrativo nº 157/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação da empresa Sinvaldo Alves Gomes - ME, para executar serviços de instalação de enfeites de natal nos postes da rede

de energia elétrica, bem como a retirada dos mesmos, para o Projeto Vale de Luzes, no valor de R$ 7.950.00 (sete mil e novecentos e cinqüenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva..
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Sinvaldo Alves Gomes - ME, para executar serviços de instalação de enfeites de natal nos postes da rede de energia elétrica, bem como a retirada dos mesmos, para o Projeto Vale de Luzes, no valor de R$ 7.950.00 (sete mil e novecentos e cinqüenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 06 de Dezembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:08DA006A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 404/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Heris Cabreira Valente.
Objeto: O contratado exercerá a função de Motorista, em substituição ao Servidor José Theodoro da Silva que se encontra de atestado médico e ao Servidor Sr. Ronaldo Santana da Silva que se encontra de férias, com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal Saúde.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, inciso VI, alínea b, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: R$ O Contratado terá a remuneração total de R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), sendo R$773,60 (setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), acrescidos de adicional de insalubridade no valor de R$ 124,40(cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: O presente Contrato terá vigência do período compreendido entre 04/12/2012 até 31/12/2012, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Heris Cabreira Valente.
Data: 04 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:90CA1642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Torna-se sem efeito a publicação da Lei nº1.836, de 30 de novembro de 2012, no Diário Oficial dos Municípios publicada em 04/12/2012, edição nº0727, fl.22.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AA22D328

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 085/2012 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – Conceder a funcionária **Rosimeire Collares Figueiredo,** Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a Lei Municipal 510/2009**,** a partir do dia 27 de Setembro de 2012.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 18 de Outubro de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E37AFF46

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 094/2012 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no manual de contabilidade aplicada ao setor público – MCASP e da outras providências.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal considerando a necessidade de:

Padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

Atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que estabelece que cada ente da federação possa ser organizar para atender forma integral até o exercício de 2014 as novas regras aplicadas à contabilidade pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a serem implantadas no âmbito do Poder Executivo Municipal conforme o Anexo Único que integra este Decreto.

§ 1º - Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos e o cronograma das ações deverão ser gradualmente implantados a partir do exercício de 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014, conforme determina a Portaria STN 828/2011 nos seguintes aspectos:

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;

IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;

V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;

VI - Implementação do sistema de custos;

VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;

VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

§ 2º - O Cronograma poder ser alterado em conformidade com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público observará as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que definirá a forma e prazo para sua aplicação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogada as disposições contrárias.

Caracol – MS, em 20 de Novembro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 094/2012
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO – NBCASP

Especificação	ATIVIDADES A SEREM IMPLANTADAS		
	2012	2013	2014
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.			
1.1 Adaptar o sistema contábil para que possa capturar ou receber a informação do crédito a partir de seu lançamento.	**10%**	**80%**	**10%**
1.2 Revisão geral do cadastro de contribuintes, promovendo-se a sua atualização, com a identificação daqueles que continuam ativos e daqueles inativos, apurando-se, consequentemente, eventuais lançamentos de créditos tidos como inconsistentes, elaborando-se relatório pormenorizado a esse respeito e encaminhando-o ao Setor de Contabilidade para que possam ser promovidos aos devidos ajustes nos demonstrativos contábeis.	**0%**	**75%**	**25%**
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
2.1 Adoção de rotinas de informações, entre os diversos Departamentos, para o reconhecimento e a mensuração das obrigações, inclusive provisões, para que o Departamento de Contabilidade possa, efetivamente, registrar essas obrigações e provisões, por competência, havendo a exata evidenciação das mesmas.	**0%**	**100%**	**0%**
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			
3.1 Instituição de Comissão específica para: a) promoção de levantamento geral dos bens móveis da entidade, confrontando- os com os registros existentes; b) elaboração de relatório circunstanciado e pormenorizado, com a identificação dos bens móveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados propondo-se o cadastramento respectivo; c) promoção da reavaliação dos bens a preços de mercado, ou a valor recuperável. d) Alimentação das Informações no Sistema Patrimonial, após o levantamento Geral dos Bens.	**10%**	**85%**	**5%**
3.2 Implantação de sistema informatizado para o controle patrimonial dos bens móveis e imóveis que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao setor de contabilidade, para o correto registro contábil e evidenciação das incorporações, baixas e movimentação dos bens móveis.	**10%**	**80%**	**10%**
3.3 Instituição de Comissão específica, para: a) promoção do levantamento geral dos bens imóveis da entidade, confrontando-os com os registros atuais; b) levantamento junto Registro de Imóveis, da situação jurídica desses imóveis e promovendo, se for o caso, as averbações pertinentes; c) adequação dos imóveis existentes com os respectivos registros promovendo–se as incorporações e baixas em razão do levantamento promovido; d) efetuar a averiguação física dos mesmos, com a reavaliação destes, a preço de mercado ou a valor recuperável; e) elaborar, ao final dos trabalhos, relatório(s) específico(s), detalhando pormenorizadamente a situação jurídica e física dos bens imóveis, inclusive com os respectivos valores alcançados em função da reavaliação promovida, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade para a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis do Município; d) Alimentação das Informações no Sistema Patrimonial, após o levantamento Geral dos Bens.	**5%**	**80%**	**15%**
3.4 Adoção pelo Setor de Patrimônio de procedimento específico visando a: a) identificação de possíveis bens intangíveis, tais como marcas, direitos e patentes industriais, e direitos sobre uso de bens imóveis, que componham o patrimônio do Município; b) mensuração e registro contábil dos bens intangíveis com base no valor de aquisição ou de produção, exceto aqueles obtidos a título gratuito, ou daqueles com impossibilidade de valoração.	**0%**	**30%**	**70%**
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.			
4.1 Implementação de rotinas e de procedimentos que possam avaliar, com segurança, eventuais situações de ajustes ao patrimônio da entidade, adequando-o ao seu justo valor, com a aplicação dos conceitos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, dentre outros.	**5%**	**95%**	**0%**
4.2 Elaboração de laudo técnico e edição de ato normativo estabelecendo a tabela padrão da vida útil e respectivas taxas anuais de depreciação dos bens móveis.	**5%**	**95%**	**0%**
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.			
5.1 Encaminhamento ao Setor Contábil de relatório com as informações sobre os ativos de infraestrutura, para o registro e evidenciação desses bens no patrimônio do Município, bem como para possibilitar o lançamento de ajustes decorrentes de eventuais incorporações e baixas em função do levantamento realizado.	**0%**	**40%**	**60%**
VI - Implementação do sistema de custos.			
6.1 Adoção de procedimento específico para adaptação do sistema informatizado visando a implementação do sistema de custos: **a)** Identificação dos programas que terão seus custos apurados; **b)** Registro e alimentação das informações de custos relativos aos programas selecionados **c)** Levantamentos dos custos apurados.	**0%**	**10%**	**90%**
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			
7.1 Adaptação do sistema informatizado para a migração automática dos saldos registrados na contabilidade para o Elenco de contas Padrão a ser utilizado a partir do exercício financeiro de 2013.	**0%**	**70%**	**30%**
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público			
8.1 Promover adaptações patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nas demais questões não incluídas neste cronograma.	**0%**	**0%**	**100%**

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:014603B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MINICPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI-MS, CONVOCA TODA A POPULAÇAO DO MUNICÍPIO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA AS 15:00 HORAS DO DIA 11/12/2012, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITO A RUA SALUSTIANO FERREIRA RIBEIRO, BAIRRO CENTRO, PARA DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:

1- AUDIÊNCIA ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2013
2- RELATORIO GESTAO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2012
3- AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAUDE 2º QUADRIMESTRE DE 2012

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Ferreira da Silva
Código Identificador:8D888816

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 049/2012

"*Disciplina a realização e pagamento dos plantões dos profissionais da saúde no Município de Eldorado*".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação por Plantão - GP para os servidores médicos, enfermeiros, e auxiliares de enfermagem, pela realização de plantões extras nas Unidades de Pronto Atendimento do Município.
§ 1º - Considera-se plantão extra aquele realizado além das atribuições normais do servidor e em períodos de 12 (doze) ou de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º - Serão considerados plantões de final de semana aqueles que forem realizados no período compreendido entre 07 (sete) horas da manhã de sábado até 07 (sete) horas da manhã de segunda-feira, além daqueles que vierem a ocorrer em feriados.
Art. 2º - Para fazer jus ao recebimento da gratificação, além de preencher os requisitos do art. 1°, o servidor deverá observar as seguintes obrigações funcionais e requisitos:,
I - assiduidade;
II -pontualidade;
III - assinar Termo de Adesão à Gratificação;

§ 1º - Em caso de atraso o servidor perceberá gratificação relativa às horas trabalhadas, sem prejuízo da apuração de responsabilidades pelo atraso e pelas consequências dele advindas.

§ 2º - Em caso de reincidência será adotado o procedimento previsto no parágrafo anterior e aberto processo administrativo para apuração da conduta do servidor, que além das penalidades previstas em Estatuto, estará sujeito à perda do direito previsto neste Decreto, garantido o contraditório e atendido o interesse público, a critério da Administração.
Art. 3º - A concessão desta gratificação está vinculada à existência de vaga, à autorização para a prestação do plantão, à escalação do profissional pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º - Os valores atribuídos à GP estão discriminados no **Anexo 01**, de acordo com as respectivas funções, para plantões de 12 (doze) horas.

§ 2º - O valor da GP referente a plantões de 24 (vinte e quatro) horas está discriminado no **Anexo 02** deste decreto.

Art. 4º - O pagamento da GP não exclui outras gratificações percebidas pelo servidor.
Parágrafo Único - A gratificação instituída pelo presente Decreto não poderá ser percebida por servidores integrantes de carreiras cujos planos de cargos e vencimentos vedem a percepção de gratificações.
Art. 5º - Fica instituída a gratificação por disponibilidade nos finais de semana para os motoristas que servem ao serviço de saúde do Município, pelo valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cada final de semana.
§ 1º - A disponibilidade de que trata este artigo importa em ficar, o motorista, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre as 17h: 00min, de uma sexta feira até as 08h: 00min. da segunda feira seguinte, para qualquer deslocamento de pacientes dentro ou fora do Município.
§ 2º - No caso de ocorrer, no período da disponibilidade, algum deslocamento de paciente que importe no pagamento de diária, não será devido o pagamento da gratificação de sobreaviso.

§ 3º – A Secretaria Municipal de Saúde elaborará escala para a definição dos motoristas que ficarão de sobreaviso.

Art. 6º - As gratificações criadas pelo presente Decreto não se incorporarão, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, sendo computada para efeitos de aplicação de limite remuneratório constitucional e incidência de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.
Art. 7º - As gratificações instituídas por este Decreto terão caráter temporário, estando condicionada à mutabilidade do interesse público e perdurando enquanto vigente o presente Decreto.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS, 20 de novembro de 2012.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 049/2012
ANEXO 01

Profissional	Gratificação de plantão de 12 h.
Médico	R$ 540,00
Enfermeiro	R$ 215,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 110,00

DECRETO Nº. 049/2012
ANEXO 02

Profissional:	Gratificação Plantão de 24 horas
Médico	R$ 1.080,00

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:A7E35CA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2012

"REVOGA CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 01 de dezembro de 2012, a convocação para regência de classe da Professora **Rosemar Cristina de Souza França**, realizada através da Portaria nº 157/2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:23A1F082

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 039/2012

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como Vencedora: **CAÇÃO & STIIRMER – LTDA.**, com o CNPJ sob o nº. **04.955.783/0001-18**, com o valor total de **R$ 14.773,43 (quatorze mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)**.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:2E807CAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 201/2011

Processo nº 417/2011 – Dispensa por Limite nº 194/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Respirare Equipamentos Respiratórios Ltda.
Objeto: Contratação da empresa Respirare Equipamentos Respiratórios Ltda correspondente ao aluguel de equipamento respiratório e aquisição de máscara nasal para atendimento a paciente Sebastiana Áurea de Oliveira Simões conforme Mandado de Citação nº 029.2011/005813-8 Autos nº 0003997-11.2011.8.12.0029 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul 2ª Vara Cível da Comarca de Naviraí-MS - Valor: R$ 6.649,00 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:26B40D04

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 453/09

Processo nº 384/09 – Dispensa nº 080/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa Cardi – Centro Avançado de Radiodiagnóstico Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, acrescendo-se no valor Contratual a quantia de R$ 5.450,00; perfazendo o valor global contratual de R$ 49.050,00; Cláusula Sexta dos Prazos, o qual será de até 25/02/2013 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a em 03 (três) meses, a contar de 24/11/2009 até 25/02/2013. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, pela Contratante, e Sr. Márcio Moriyoshi Nagazava, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, 23 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:563DAC9A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 452/09.

Processo nº 384/09 – Dispensa nº 080/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa ZUKOVSKI & PARENTE LTDA Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Sexta dos Prazos, o qual será prorrogado por mais 03 (três) meses e Décima Primeira – Da Vigência, que passa a compreender o período de 24/11/2009 até 25/02/2013. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas/Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sr. Eduardo Frederico Parente Zukovki, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, 23 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:08D7C001

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 137/12

Processo nº 306/12 – Dispensa nº 029/12.
Partes Município de Naviraí e o Sr Jorge Afonso de Oliveira.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 02 meses, a contar de 25/11/2012, ficando seu prazo de execução total compreendida entre 25/05/2012 a 24/01/2013 e a vigência total até o dia 24/02/2013 e o valor acrescido de R$ 900,00, perfazendo o valor total contratual em 3.600,00. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gesse da Silva Andrade – Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Sr. Jorge Afonso de Oliveira, pela Contratada. Naviraí – MS, 23 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B3AC85AF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 185/2012

Processo nº 378/2012 – Pregão nº 161/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: S. J. Materiais de Construção Eireli – ME.
Objeto: Aquisição de acessórios para serem utilizados em veiculo pick-up Chevrolet modelo GM S-10 placa HTO – 2325 pertencente a Gerencia de Meio Ambiente de Naviraí-MS - Valor: R$ 3.365,30 - Assina: João do Carmo Neves - Gerente de Meio Ambiente - Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 04 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F934DE6F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 186/2012

Processo nº 397/2012 – Pregão Presencial nº 162/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: S F Pires – ME.
Objeto: Aquisição de materiais para atendimento ao Hospital Municipal de Naviraí-MS - Valor: R$ 3.001,60 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 05 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:29BCA901

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 187/2012

Processo nº 397/2012 – Pregão Presencial nº 162/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: S J Materiais de Construção Eireli – ME.
Objeto: Aquisição de materiais para atendimento ao Hospital Municipal de Naviraí-MS - Valor: R$ 2.019,00 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 05 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:385EA045

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2012, PREGÃO Nº 127/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA A CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de ***MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA E SAÍDA D'AGUA***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.00 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento:
Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).** O Município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data do Documento: 05/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / RONIBERG MORAIS MARTINS
Paranaíba-MS, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:43C7E05E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2012, PREGÃO Nº 123/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MAISA APARECIDA VITAL GOMES & CIA LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de *CAMISETAS E PORTA CANETAS*, destinado ao *SAE*, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339032.14 – Material de Distribuição Gratuita;
Recurso/Forma de Pagamento:
Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$6.000,00 (seis mil reais). O Pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada
Prazo: A vigência deste Contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2012.
Data do Documento: 05/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / ZILVONE VITAL DA SILVA
Paranaíba-MS, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7B443BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2012, PREGÃO Nº 123/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES.
Objeto: Aquisição de ***CAMISETAS E PORTA CANETAS,*** destinado ao ***SAE,*** em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339032.14 – Material de Distribuição Gratuita;
Recurso/Forma de Pagamento:
Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O Pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada
Prazo: A vigência deste Contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2012.
Data do Documento: 05/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / **GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES**
Paranaíba-MS, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:701A4A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2012, PREGÃO Nº 129/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STOCK COMERCIAL HOSPITALATR LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA (melhor qualidade e menor preço)***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância.
Dotação Orçamentária:

10.301.0004-2.039	MANUT BLOCO ASSIST FARMAC (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BASICA)
3.3.90.32-02	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-14	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-80	Material de Distribuição Gratuita

Recurso/Forma de Pagamento:
Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$4.873,30 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais e três centavos). O Município efetuará o pagamento parceladamente de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: A vigência deste Contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2012.
Data do Documento: 06/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / ANDRÉ LUIZ DE FREITAS
Paranaíba-MS, 06 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EC3F7EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2012, PREGÃO Nº 129/20121
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**.
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA (melhor qualidade e menor preço)***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0004-2.039	MANUT BLOCO ASSIST FARMAC (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BASICA)
3.3.90.32-02	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-14	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-80	Material de Distribuição Gratuita

Recurso/Forma de Pagamento:
Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$3.080,00 (três mil e oitenta reais). O Município efetuará o pagamento parceladamente de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: A vigência deste Contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2012.
Data do Documento: 06/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Paranaíba-MS, 06 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:514FD5F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2012, PREGÃO Nº 129/20121
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA (melhor qualidade e menor preço)***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0004-2.039	MANUT BLOCO ASSIST FARMAC (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BASICA)
3.3.90.32-02	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-14	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-80	Material de Distribuição Gratuita

Recurso/Forma de Pagamento:
Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$1.240,70 (um mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos). O Município efetuará o pagamento parceladamente de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: A vigência deste Contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2012.
Data do Documento: 06/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / EDIVAR SZYMANSKI
Paranaíba-MS, 06 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:692153A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2012, PREGÃO Nº 129/20121
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA (melhor qualidade e menor preço)***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0004-2.039	MANUT BLOCO ASSIST FARMAC (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BASICA)
3.3.90.32-02	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-14	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-80	Material de Distribuição Gratuita

Recurso/Forma de Pagamento:
Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$4.333,65 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). O Município efetuará o pagamento parceladamente de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: A vigência deste Contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2012.
Data do Documento: 06/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / EDUARDO JOSE PRANDO
Paranaíba-MS, 06 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D91B2D7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2012, PREGÃO Nº 129/20121
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA (melhor qualidade e menor preço)***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0004-2.039	MANUT BLOCO ASSIST FARMAC (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BASICA)
3.3.90.32-02	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-14	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-80	Material de Distribuição Gratuita

Recurso/Forma de Pagamento:
Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$9.426,00 (nove mil quatrocentos e vinte e seis reais). O Município efetuará o pagamento parceladamente de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: A vigência deste Contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2012.
Data do Documento: 06/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / WALTER PROCHNOW JUNIOR
Paranaíba-MS, 06 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:75F0FFB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2012, PREGÃO Nº 129/20121
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA (melhor qualidade e menor preço)***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0004-2.039	MANUT BLOCO ASSIST FARMAC (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BASICA)
3.3.90.32-02	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-14	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-80	Material de Distribuição Gratuita

Recurso/Forma de Pagamento:
Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$20.801,40 (vinte mil oitocentos e um reais e quarenta centavos)**. O Município efetuará o pagamento parceladamente de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: A vigência deste Contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2012.
Data do Documento: 06/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / GLEISON SACHET
Paranaíba-MS, 06 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:78A964DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2012, PREGÃO Nº 129/20121
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA-EPP.

Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA (melhor qualidade e menor preço)***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0004-2.039	MANUT BLOCO ASSIST FARMAC (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BASICA)
3.3.90.32-02	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-14	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-80	Material de Distribuição Gratuita

Recurso/Forma de Pagamento:
Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$13.818,20 (treze mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos). O Município efetuará o pagamento parceladamente de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: A vigência deste Contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2012.
Data do Documento: 06/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
Paranaíba-MS, 06 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F0B537A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2012, PREGÃO Nº 120/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CARLOS AUGUSTO DA SILVA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de ***TRANSPORTE ESCOLAR*** dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
40102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Recurso/Forma de Pagamento:
O valor total para a presente contratação é de R$27.471,36 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
Prazo: A vigência deste Contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2012.
Data do Documento: 12/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Paranaíba-MS, 12 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E4B5BFC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2012, PREGÃO Nº 120/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO SAGRADA RAPOSO.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de ***TRANSPORTE ESCOLAR*** dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
40102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Recurso/Forma de Pagamento:
O valor total para a presente contratação é de R$37.741,00 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e um reais), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
Prazo: A vigência deste Contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2012.
Data do Documento: 13/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / ANTONIO SAGRADA RAPOSO
Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0E5C95C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2012, PREGÃO Nº 120/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO PEREIRA DE SOUZA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de ***TRANSPORTE ESCOLAR*** dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
40102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Recurso/Forma de Pagamento:
O valor total para a presente contratação é de R$21.593,40 (vinte e um mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
Prazo: A vigência deste Contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2012.
Data do Documento: 13/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B0C52202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2012, PREGÃO 124/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de ***MATERIAL HOSPITALAR***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL)
339030.14 – Material de Consumo;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Méd. Alta Complex. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339030.14 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.02 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento:

Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$7.251,00 (sete mil duzentos e cinqüenta e um reais). O Município efetuará o pagamento parceladamente de acordo com a entrega dos materiais hospitalares, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: A vigência deste Contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2012.
Data do Documento: 26/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Paranaíba-MS, 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:012A1272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2012, PREGÃO 124/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP.
Objeto: Aquisição parcelada de ***MATERIAL HOSPITALAR***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL)
339030.14 – Material de Consumo;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Méd. Alta Complex. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339030.14 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.02 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento:
Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$13.865,46 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). O Município efetuará o pagamento parceladamente de acordo com a entrega dos materiais hospitalares, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: A vigência deste Contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2012.
Data do Documento: 26/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / LENIR GREGANINI CARMONA
Paranaíba-MS, 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C62CED87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2012, PREGÃO 124/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STOCK COMERCIAL HOSPITALATR LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de ***MATERIAL HOSPITALAR***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL)
339030.14 – Material de Consumo;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Méd. Alta Complex. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339030.14 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.02 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento:
Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$4.173,00 (quatro mil cento e setenta e três reais). O Município efetuará o pagamento parceladamente de acordo com a entrega dos materiais hospitalares, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: A vigência deste Contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2012.
Data do Documento: 26/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / ANDRÉ LUIZ DE FREITAS
Paranaíba-MS, 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DE50107F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2012, PREGÃO 124/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
Objeto: Aquisição parcelada de ***MATERIAL HOSPITALAR***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL)
339030.14 – Material de Consumo;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Méd. Alta Complex. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339030.14 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.02 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento:
Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$8.678,00 (oito mil seiscentos e setenta e oito reais). O Município efetuará o pagamento parceladamente de acordo com a entrega dos materiais hospitalares, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: A vigência deste Contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2012.
Data do Documento: 26/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / DENISE CIMA SZYMANSKI
Paranaíba-MS, 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:812A765E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 229/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012, PREGÃO 086/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ***Supressão de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais),*** conforme itens abaixo discriminados referente ao contrato nº 229/2012**,** assinado em 11/07/2012, cujo objeto é contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***FRALDAS DESCARTÁVEIS,*** em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 04 (quatro) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAM. G	PCT	1000	12,00	12.000,00	Incontinence
4	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	PCT	350	6,00	2.100,00	Gabi
5	FRALDAS	PCT	900			

	DESCARTAVEIS INFANTIL TAM-M			6,00	5.400,00	Gabi
Total						19.500,00

Do Valor: Fica Suprimido o valor de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) no valor do contrato nº 229/2012, passando o valor do contrato original de R$99.000,00 (noventa e nove mil reais), para R$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, inciso II do art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 05/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARCIO CESAR VILLAVICENCIO
Paranaíba-MS, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2B108AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 269/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2012, PREGÃO Nº 108/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO FÊNIX RIO PRETO LTDA
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ***Supressão de R$42.645,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais),*** conforme itens abaixo discriminados referente ao contrato nº 269/2012**,** assinado em 23/08/2012, cujo objeto é contratação de empresa no ramo pertinente para o ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL*** (abastecimento de veículos) na cidade de ***SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP***, sendo 24.000 (vinte e quatro mil) litros de gasolina comum e 5.000 (cinco mil) litros de óleo diesel comum, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, por um período estimado de até 04 (quatro) meses, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e Vigilância.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
1	Gasolina comum	UN	14.000	2,899	40.586,00	Ipiranga
2	Óleo diesel comum	UM	1.000	2,059	2.059,00	Ipiranga
Total						42.645,00

Do Valor: Fica Suprimido o valor de R$42.645,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais), no valor do contrato nº 269/2012, passando o valor do contrato original de R$79.871,00 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais), para R$37.226,00 (trinta e sete mil duzentos e vinte e seis reais).
Fundamento Legal: § 1º, inciso II do art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 09/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOSÉ DOMINGUES VIEIRA JUNIOR
Paranaíba-MS, 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:589E337F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2012 AO CONTRATO Nº 153/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2012, PREGÃO Nº 015/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A **EMPRESA** POSTO ROUXINOL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo é o *acréscimo* na quantidade inicial do contrato nº 153/2012, conforme abaixo discriminados, cujo objeto é a contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL*** (abastecimento de veículos) na cidade de ***CAMPO GRANDE-MS***, sendo 15.000 (quinze mil) litros de gasolina comum e 4.000 (quatro mil) litros de óleo diesel comum, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA DO PRODUTO
1	Gasolina comum	UN	3390	2,809	9.522,51	Ipiranga
2	Óleo diesel comum	UM	1000	2,209	2.209,00	Ipiranga
TOTAL R$ 11.731,51 (onze mil setecentos e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos)						

Do Valor: Fica acrescido, em R$ 11.731,51 (onze mil setecentos e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos), passando o valor atual do contrato de R$49.899,00 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais), para R$61.630,51 (onze mil setecentos e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VALMIR FALEIROS
Paranaíba-MS, 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5C1800F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 260/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2012, PREGÃO Nº 101/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A **EMPRESA** AUTO POSTO GIRASSOL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo é o *acréscimo* na quantidade inicial do **contrato nº 260/2012**, conforme item abaixo discriminado, cujo objeto é a contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL***, na bomba do estabelecimento para abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Valor: Fica acrescido, em R$ 29.999,60 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais sessenta centavos), passando o valor do contrato de R$187.120,00 (cento e oitenta e sete mil cento e vinte reais), para R$217.119,60 (duzentos e dezessete mil centos e dezenove reais e sessenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA DO PRODUTO
1	Gasolina comum	UN	10.135	2,96	29.999,60	Taurus
TOTAL R$ 29.999,60 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais sessenta centavos).						

Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 14/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CARLOS KLEBER LEAL DE SOUZA
Paranaíba-MS, 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5F631CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 221/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2012, PREGÃO Nº 085/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 221/2012, cujo objeto é a aquisição parcelada de *MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA*, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância, com consumo previsto em até 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 09/11/2012, com termo final em 09/12/2012. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/11/2012

Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EDIVAR SZYMANSKI
Paranaíba-MS, 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1CE53FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 223/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2012, PREGÃO Nº 085/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 223/2012, cujo objeto é a aquisição parcelada de *MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA*, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância, com consumo previsto em até 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 09/11/2012, com termo final em 09/12/2012. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARIA BERNARDETE ROMAN TRES
Paranaíba-MS, 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6AAD9330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 224/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2012, PREGÃO Nº 085/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 224/2012, cujo objeto é a aquisição parcelada de *MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA*, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância, com consumo previsto em até 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 09/11/2012, com termo final em 09/12/2012. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E WALTER PROCHNOW JUNIOR
Paranaíba-MS, 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9D32917E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 225/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2012, PREGÃO Nº 085/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 225/2012, cujo objeto é a aquisição parcelada de *MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA*, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância, com consumo previsto em até 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 09/11/2012, com termo final em 09/12/2012. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E PAULO SERGIO BUAINAIN
Paranaíba-MS, 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7A4679CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 226/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2012, PREGÃO Nº 085/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 226/2012, cujo objeto é a aquisição parcelada de *MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA*, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância, com consumo previsto em até 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 09/11/2012, com termo final em 09/12/2012. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ANNA CAROLINA MASSI VILELA
Paranaíba-MS, 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:323FD867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 228/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2012, PREGÃO Nº 089/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ MERIDIONAL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 228/2012, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *CAFÉ TORRADO EM PÓ*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 09/11/2012, com termo final em 09/03/2013. Passando o prazo total do contrato para 08 (oito) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E NILTON LUCIANO DOS SANTOS
Paranaíba-MS, 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D5E0FF6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 230/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2012, PREGÃO Nº 088/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STAR ODONTOMÉDICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 230/2012, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *MATERIAL ODONTÓLOGICO (melhor qualidade e menor preço)*, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância, com consumo previsto em até 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 12/11/2012, com termo final em 12/12/2012. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes**.**
Data do Documento: 12/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E SUHAYL SILVA PEREIRA
Paranaíba-MS, 12 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6011D917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 231/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2012, PREGÃO Nº 088/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 231/2012, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *MATERIAL ODONTÓLOGICO (melhor qualidade e menor preço)*, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância, com consumo previsto em até 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 12/11/2012, com termo final em 12/12/2012. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 12/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MÁRCIO TASSINARI
Paranaíba-MS, 12 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6F351805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 238/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2012, PREGÃO Nº 087/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 238/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E HIDRÁULICO***, destinado a manutenção da rede elétrica e prédios públicos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais, com consumo previsto em até 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 13/11/2012, com termo final em 13/12/2012. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 13/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E SIMONE MÂNICA VERONEZ
Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F6C1CC0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 239/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2012, PREGÃO Nº 087/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A **EMPRESA SW2 ELÉTRICA LTDA ME**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 239/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E HIDRÁULICO***, destinado a manutenção da rede elétrica e prédios públicos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais, com consumo previsto em até 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 13/11/2012, com termo final em 13/12/2012. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 13/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E WEBERSSON FLORES ARGUELHO
Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CEAEE6A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 240/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2012, PREGÃO Nº 087/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A **EMPRESA** PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 240/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E HIDRÁULICO***, destinado a manutenção da rede elétrica e prédios públicos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais, com consumo previsto em até 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 13/11/2012, com termo final em 13/12/2012. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 13/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ANTONIO CARLOS CAMPONEZ PETENATTI
Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C77A94FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 241/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2012, PREGÃO Nº 087/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A **EMPRESA** CONSTROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº**

241/2012, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E HIDRÁULICO***, destinado a manutenção da rede elétrica e prédios públicos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais, com consumo previsto em até 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 13/11/2012, com termo final em 13/12/2012. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 13/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ADEMIR PANUCCI
Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DB667C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2012 AO CONTRATO Nº 134/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2012, PREGÃO Nº 024/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA A CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 134/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material para construção de ***GUIAS E SARGETAS***, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de 13/11/2012, com termo final em 13/01/2013. Passando o prazo total do contrato para 10 (dez) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 13/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E RONIBERG MORAIS MARTINS
Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2B4E3014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 254/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2012, PREGÃO Nº 090/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A **EMPRESA** J. A. F. DE MELLO & CIA LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 254/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 96.000 (noventa e seis mil) litros de ***LEITE PASTEURIZADO TIPO C***, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 14/11/2012, com termo final em 14/12/2012. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 14/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E HIRDONVAI FERREIRA DA SILVA
Paranaíba-MS, 14 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DEFBA8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 179/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2011, PREGÃO Nº 165/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA B & C LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO do CONTRATO nº 179/2012, cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de implantação de sistema de *iluminação pública ornamental*, com instalação de 19 (dezenove) postes de ferro galvanizado duplo, tipo cestante de 11m, 20 (vinte) postes de ferro galvanizado simples de 10m, 80 (oitenta) postes de ferro galvanizado de 12m de 4 pétalas, todos com iluminação de alumínio fechada com vidro plano, com alojamento para reator de lâmpada vapor de sódio 150W/220V, nos canteiros das avenidas Expedicionários, Jaime Jerônimo dos Santos e rotatória, Paranaíba, Júlio Rodrigues de Mello, Paraná, Rio de Janeiro, no Parque do Lago, na Praça da Escola, Praça do Clério e canteiros centrais da Av. Major Francisco Faustino Dias, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, contados a partir de 14 de novembro de 2012, com termo final em 14/02/2013. Passando o prazo total do contrato para 09 (nove) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 14/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ADEMIR DA GUIA DE SOUSA SILVA
Paranaíba-MS, 14 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9671F793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2012 AO CONTRATO Nº 186/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2012, PREGÃO Nº 031/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A **EMPRESA** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 186/2012**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o fornecimento de ***ÔXIGENIO MEDICINAL*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 30/11/2012, com termo final em 30/12/2012. Passando o prazo total do contrato para 07 (sete) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 14/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E DANIEL DO NASCIMENTO FIGUEIREDO GONÇALVES
Paranaíba-MS, 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CA86E6B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2012 AO CONTRATO Nº 345/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2009, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J. C. GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, do CONTRATO nº**

345/2009, cujo objeto é a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à construção de escola de ensino infantil, localizada na Rua Vereador Manoel Messias de Freitas, Bairro Jardim América II, neste Município de Paranaíba-MS, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital, conforme **CONVÊNIO 710021/2008 – FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO / MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS.**

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, com termo final em 01/10/2013. Passando o prazo total do contrato para 44 (quarenta e quatro) meses.

Do Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 01/11/2012

Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOSÉ CARLOS GRANDE

Paranaíba-MS, 01 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:13E87120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2012 AO CONTRATO Nº 192/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2012, PREGÃO Nº 063/2012

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DROGAMELLO LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 192/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de ***MEDICAMENTOS*** que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ***ABC FARMA*** – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, para atender a Secretaria de Saúde e Vigilância, por um período de 04 (quatro) meses.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 05/11/2012, com termo final em 05/12/2012. Passando o prazo total do contrato para 06 (seis) meses.

Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/11/2012

Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOSÉ ADÃO DE ASSIS

Paranaíba-MS, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EF1F47A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 236/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2012, PREGÃO Nº 094/2012

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 236/2012, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção dos seguintes veículos: PEUGEOT BOXER e ONIBUS VOLKSWAGEM, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância, por um período de 04 (quatro) meses.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 13/11/2012, com termo final em 13/03/2012. Passando o prazo total do contrato para 08 (oito) meses.

Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 13/11/2012

Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EDEN WILLIANS FERNANDES GONÇALVES

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AAF1A95F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 257/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2012, PREGÃO Nº 091/2012.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 257/2012, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de *OLÉO LUBRIFICANTE, GRAXA, ESTOPA E FILTRO*, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS**,** por um período de 04 (quatro) meses.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 14/11/2012, com termo final em 14/03/2013. Passando o prazo total do contrato para 08 (oito) meses.

Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 14/11/2012

Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA

Paranaíba-MS, 14 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3BDF5878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2012 AO CONTRATO Nº 137/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2012, PREGÃO Nº 007/2012.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GILMAR MAIA DE CASTRO & CIA LTDA ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 137/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para *FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AUTOMÓVEIS* para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 19/10/2012, com termo final em 19/03/2013. Passando o prazo total do contrato para 11 (onze) meses.

Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 19/10/2012

Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E GILMAR MAIA DE CASTRO

Paranaíba-MS, 19 de outubro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A218CF23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 278/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA do CONTRATO nº 278/2012, cujo objeto é a execução dos serviços de

REFORMA DE PONTES DE MADEIRA, localizadas na zona rural no Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, com termo final em 21/01/2013. Passando o prazo total do contrato para 04 (quatro) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA
Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:41B30319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2012 AO CONTRATO Nº 195/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2012, PREGÃO Nº 071/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo é o *acréscimo* na quantidade inicial de cestas de alimentos básica do contrato nº 195/2012, conforme abaixo discriminado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 5.000 (cinco mil) **CESTAS DE ALIMENTOS BÁSICA**, para serem distribuídas às pessoas carentes do município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica acrescido, em R$11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), passando o valor atual do contrato de R$278.200,00 (duzentos e setenta e oito mil duzentos reais), para R$290.160,00 (duzentos e noventa mil cento e sessenta reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 22/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA
Paranaíba-MS, 22 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CA7FB2C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2012 AO CONTRATO Nº 260/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2012, PREGÃO Nº 101/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO GIRASSOL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo é o *acréscimo* na quantidade inicial do contrato nº 260/2012, conforme item abaixo discriminado, cujo objeto é a contratação de empresa para *FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL*, na bomba do estabelecimento para abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica acrescido, em R$ 14.385,60 (quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor do contrato de R$217.119,60 (duzentos e dezessete mil centos e dezenove reais e sessenta centavos), para R$231.505,20 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e cinco reais e vinte e centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 26/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CARLOS KLEBER LEAL DE SOUZA
Paranaíba-MS, 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1DB3FDA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 261/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2012, PREGÃO Nº 101/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO TREVÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo é o *acréscimo* na quantidade inicial do contrato nº 261/2012, conforme item abaixo discriminado, cujo objeto é a contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL***, na bomba do estabelecimento para abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica acrescido, em R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais), passando o valor do contrato de R$472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), para R$531.00,00 (quinhentos e trinta um mil reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 26/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E LUIS ANTONIO FERREIRA FREITAS
Paranaíba-MS, 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B7CCDCD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2012 AO CONTRATO Nº 258/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2012, PREGÃO Nº 072/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FABIANO ONGARATTO-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 258/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *REFEIÇÕES*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 30/11/2012, com termo final em 30/03/2013. Passando o prazo total do contrato para 08 (oito) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E FABIANO ONGARATTO
Paranaíba-MS, 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A8F87084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2012 AO CONTRATO Nº 145/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2012, PREGÃO Nº 017/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 145/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de *SERVIÇOS DE HOTEL*-hospedagem incluindo café da manhã, para atendimento a convidados, técnicos e autoridades em visita ao município, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 30/11/2012, com termo final em 30/03/2013. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E IVETE SANTANA DA COSTA

Paranaíba-MS, 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7C6B727D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2012 AO CONTRATO Nº 188/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2012, PREGÃO Nº 050/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA L. V. PEREIRA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 188/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL DE EXPEDIENTE* para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 30/11/2012, com termo final em 30/03/2012. Passando o prazo total do contrato para 10 (dez) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/11/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E LUCIANO VICENTE PEREIRA
Paranaíba-MS, 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:10D5DA1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 134/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**, designado pela **PORTARIA Nº 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **19 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para encerramento de cursos de geração de renda, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2012.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D778D92B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 135/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL,** designado pela **PORTARIA Nº 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **19 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades do Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 06 de dezembro de 2012.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9C9C17AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 136/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **19 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para os centros de educação infantil.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 06 de dezembro de 2012.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B48B9668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 137/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA,** designado pela **PORTARIA Nº 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **19 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) moto zero quilômetro, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e Vigilância.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 06 de dezembro de 2012.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:58B0422E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 145/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: TGF ASSESSORIA E CONSULTÓRIA EMPRESARIAL LTDA-ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 20 de setembro de 2012 será prorrogada por mais 06 (seis) meses.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

CLAUDIO BENITES FERREIRA
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:C7C3F24E

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 005 AO CONTRATO N.º 130/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: LORENZETTO E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 27 de outubro de 2012 será prorrogada por mais 06 (seis) meses.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO
Sócio

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:6BC14F67

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 114/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: SAAD & NOGUEIRA ADVOCACIA S.A.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 06 de setembro de 2012 será prorrogada por mais 06 (seis) meses.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

JOSÉ LUIZ SAAD COPPOLA
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:28A98043

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 004/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO TAGO S/C LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 09 de junho de 2012 será prorrogada por mais 06 (seis) meses.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

MÁRIO TAGO
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:8D801539

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 027/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 02 de dezembro de 2012 será prorrogada por mais 06 (seis) meses.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ALTAMIRO REZENDE DO NASCIMENTO
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:FDCA207F

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 040/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: NAUTILUS ENGENHARIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 12 de novembro de 2012, será prorrogada por mais 06 (seis) meses.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

CARLOS TSUTOMU FUJINAKA
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:E1E11F80

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 051/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ROCHA & SOARES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 23 de julho de 2012, será prorrogada por mais 06 (seis) meses.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL
Representante Legal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:39AE6EB6

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 054/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ROCHA & SOARES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 30 de julho de 2012, será prorrogada por mais 06 (seis) meses.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL
Representante Legal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:15FD50EE

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 076/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ROCHA & SOARES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 23 de setembro de 2012, será prorrogada por mais 06 (seis) meses.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL
Representante Legal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:CD95584B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratificação de Dispensa

Despacho:Presidente FUNGAB – Maria Irene Reginatto Eibel
Assunto:Contratação de empresa especializada na locação de camarins para atender o Luzes do Cerrado – Edição 2012.
1.Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 03 de Junho de 1993.
2.Objeto: Contrato de locação de camarins da empresa M. L Produções e Eventos EIRELI, CNPJ nº 16.692.114/0001-80, para atender as festividades do Luzes do Cerrado – O Natal iluminado de São Gabriel do Oeste – Edição 2012, ao custo total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

3.Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial dos Municípios.
São Gabriel do Oeste – MS
Em 03 de dezembro de 2.012

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:BF6C1D2E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

Aviso de cancelamento

Processo Administrativo nº 009/2012
Pregão Presencial nº 11/2012
Ata de Registro de Preços nº 002/2012

Com fundamento no artigo 19, do Decreto Municipal nº 73/2009, fica cancelado o item abaixo referente ao processo em epígrafe:

Empresa	Item	Descrição do item
Dimaster Com. De Prod. Hospitalares Ltda	2.13.13	Glibenciamida 5mg comprimido

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de dezembro de 2.012.

FABIANO GOMES FEITOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:44DECFFD

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL Nº 881/2012

Lei n° 881/2012 de 5 de Dezembro de 2012.

Autoriza a Fundação cultural de São Gabriel do Oeste a instituir premiação aos participantes 9º Festival Estudantil da Canção e 3º Festival Gospel Luzes de Louvor de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a instituir premiação em cheque nominal aos participantes do 9º Festival Estudantil da Canção, nas seguintes categorias, classificação e valores:

I - Categoria até 10 anos completos na data do festival:
1º Lugar: R$ 400,00;
2º Lugar: R$ 300,00;
3º Lugar: R$ 200,00;
4º Lugar: R$ 100,00.

II – Categoria de 11 a 14 anos:
1º Lugar: R$ 400,00;
2º Lugar: R$ 300,00;
3º Lugar: R$ 200,00;
4º Lugar: R$ 100,00.

III – Categoria de 15 anos acima:
1º Lugar: R$ 400,00;
2º Lugar: R$ 300,00;
3º Lugar: R$ 200,00;
4º Lugar: R$ 100,00.

IV – Categoria Pais e Profissionais da Educação:
1º Lugar: R$ 400,00;
2º Lugar: R$ 300,00;
3º Lugar: R$ 200,00 ;
4º Lugar: R$ 100,00.

Art. 2º Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a instituir premiação em cheque nominal aos participantes do 3º Festival Gospel Luzes de Louvor, nas seguintes categorias, classificação e valores:

I – Categoria até 15 anos:
1º Lugar: R$ 700,00;
2º Lugar: R$ 500,00;
3º Lugar: R$ 300,00.

II – Categoria acima de 15 anos:
1º Lugar: R$ 700,00;
2º Lugar: R$ 500,00;
3º Lugar: R$ 300,00.

Art. 3º As despesas previstas nos artigos anteriores já estão contidas no orçamento da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste para o exercício de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 5 de dezembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3F19BB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 378/2012

Decreto "P" nº 378/2012 PMSGO-GAB 06 de Dezembro de 2012.

Exonerar Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***PEDRO MENEGON,*** matrícula 2032, do cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Dezembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:73026A29

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2011

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2011.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /Spielmann & Spielmann Ltda
Objeto: Alteração das Cláusulas **Terceira- do Valor**
Valor: fica acrescida ao valor total do contrato a importância de mais R$ 437,20 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e aditivo.
Assinantes: Neida Lurdes Balzan/Valdemar José Spielmann
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 29 de novembro de 2012

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:F8EAA164

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2012
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS e LOG Engenharia Ltda.

Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira – Do Valor e Sexta – Do Prazo
Prazo: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 027/2012 em mais 30(trinta) dias a partir da assinatura deste.
Valor: Fica acrescida ao valor total do contrato a importância de mais R$ 20.755,05 (vinte mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato e aditivo.
Assinantes: Neida Lurdes Balzan / Odir Garcia de Freitas
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 05 de dezembro de 2012

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:83628A25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 131/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 131/2012, Dispensa/Inexigibilidade Nº 49/2012)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2012
CONTRATADO: MARCIANO INIMITAVEL PROMOÇOES E EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação do Show Musical do Cantor sertanejo "MARCIANO" que será realizado no dia 14 de dezembro de 2012 com inicio as 00h00min e com duração entre 01h30min a 02h00min no parque de exposições localizado na Av. Dom Pedro II nº 1679 centro em Sete Quedas – MS, que faz parte das comemorações de fim de ano do município.
Vincula-se a eficácia do presente contrato nos termos da publicação elencada no artigo 26 da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Vigencia: 20 (vinte) dias.
Data da Assinatura: 06/12/2012
Gabinete do Prefeito
Dotação: 02.01.04.122.002.2.084
Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Sete Quedas - MS, 06 de dezembro de 2012.

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:1192376E

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 134/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 134/2012, Dispensa Nº 50/2012)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2012
CONTRATADA: Valdir da Silva Caravale "BANDA PONTE AÉREA"
OBJETO: Contratação de Banda Musical para apresentação em praça publica para festividades de fim de ano no município de Sete Quedas - MS.
Vincula-se a eficácia do presente contrato nos termos da publicação elencada no artigo 26 da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)
Vigencia: 25 (vinte e cinco) dias.
Data da Assinatura: 06/12/2012
Gabinete do Prefeito
Dotação: 02.01.04.122.002.2.084
Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Sete Quedas - MS, 06 de dezembro de 2012.

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:BBEA9365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2012

Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora, **ALETE TRENTINI**, ocupante do cargo Assessora Especial, Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS-03, do

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II Lei Complementar nº 019/2011. nº029/2006 de 23/11/2009.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data de 30 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 06 de dezembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:13818414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2012

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a Servidora, **ALETE TRENTINI**, ocupante de cargo de provimento em comissão como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº029/2006 de 24/11/2009.
II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 06 de dezembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:27939D58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL 006/2012

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 006/2012

O Poder Legislativo Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 101/2012 e alterada pela Portaria nº 102/2012, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a **Re-Ratificação** da relação nominal das pessoas que tiveram como **deferidos** os requerimentos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

Nome do Requerente	RG/CPF	Cargo
Célia Malaquias de Souza	990.807 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Daniel Casanova Lopes	1.354.166 SSP/MS	Motorista
Fernanda de Oliveira Barbosa	1.297.721 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Fernando Paulino de Souza Lopes	1.585.462 SSP/MS	Assistente Administrativo
Inês Jandira dos Santos	398.940 SSP/MS	Assistente Administrativo
Isadora Vaz Pinheiro	1.934.891 SSP/MS	Artífice de Copa e Cozinha
Ivonete de Souza Vaz Pinheiro	1.213.023 SSP/MS	Artífice de Copa e Cozinha
Jocenilda Vaz dos Santos	1.599.038 SSP/MS	Assistente Administrativo
Jorge Augusto Vaz dos Santos	1.368.589 SSP/MS	Motorista
Luana Ferreira do Nascimento	1.551.101 SSP/MS	Assistente Administrativo
Márcio André Torres Cândido	1.095.895 SSP/MS	Motorista
Maria Inês de Souza Oliveira	757.307 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Marta Martins Neta dos Santos	736.171 SSP/MS	Assistente Administrativo
Michelle Gomes Cardoso	42.401.214-5 SSP/SP	Auxiliar de Serviços Gerais
Misael Evair Vaz Antunes	1.950.221 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Paulo Henrique Vaz Pinheiro	1.980.202 SSP/MS	Motorista
Priscylla Araujo Pivetta Cândido	1.588.170 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Regiane de Oliveira Antunes	1.484.427 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Regina Célia Ximenes Nantes	942.340 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosemary de Souza Rocha	260.161 SSP/MS	Assistente Administrativo
Sérgio da Silva Rodrigues	018.758.631-41	Contador
Sinamara Alem Benites	1.689.151 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Vanderlei Pedro de Souza	968.064 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais

Informa ainda, que as pessoas abaixo relacionadas tiveram os seus requerimentos Indeferidos em razão de não atender os preceitos do item 4.9.1, do Edital nº 001/2012, conforme segue:

Nome do Requerente	RG/CPF	Cargo
Elizângela Lopes Martins	1688237SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Jucelene de Souza Silva	1575310 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Luzinete Ferreira Rodrigues Nunes	616096 SSP/MS	Artífice de Copa e Cozinha
Luzinete Ferreira Rodrigues Nunes	616096 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Rafael abdalla Velasco	791050 SSP/MS	Analista de Recursos Humanos

Sidrolândia/MS, 04 de dezembro de 2012.

ADRIANA DE FÁTIMA BASSO
Membro

EVA HELENA ORTIZ DE ASSIS
Presidente

MARCIA APARECIDA SORIA DE OLINDO
Membro

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:B2225EFB

GABINETE
DECRETO Nº 0211/2012

D E C R E T O 0211/2012

Súmula Dispõe sobre a aprovação do projeto de loteamento na forma da Lei Complementar Nº 58/2010 e demais Legislação Complementar e da outras providencias..

DALTRO FIUZA Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 58/2010 Artigo 53, combinado com o disposto na Lei Orgânica do Município, e.
Considerando o parecer técnico emitido, que atesta o cumprimento da Lei Complementar Nº 26/2006 e Lei Complementar Nº 58/2010, Lei Complementar Nº 62/2011, emitido pela Comissão de Diretrizes Urbanísticas
Considerando ainda a apresentação das planilhas de serviços a serem implantados no loteamento
com cronograma de prazo máximo 12 (doze) meses a contar da aprovação do referido Termo.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado à abertura do loteamento denominado **Campina Ipacaray** de propriedade de **YS Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, com sede nesta cidade de Campo Grande – MS à Rua da Paz, 129 Sala 21 Centro, CEP 79002-190 Inscrita no CNPJ Sob Nº 12.529.786/0001-18, um loteamento L-3 (Loteamento três); localizado na área urbana desta cidade na ZEIS "Zona Especial de Interesse Social", Área denominada Lote 13A Loteamento Sitiolandia, Matricula 14.295 1º Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Sidrolândia / MS localizado na área urbana desta cidade, com as seguintes áreas e Percentuais:
-área de lotes..... 63.062,43 m2 = 50,01%
-área de ruas e logradouros..... . 43.924,96 m2 = 34,83%
-área de Domínio Público
-área institucional..... 12.656,11 m2 = 10,04%
-área verde..... 6.459,40 m2 = 5,12 %
-área total..... 126.102,90 m2 = 100,00%.
-número de lotes 312 (trezentos e doze) unidades.

Art. 2º Fica aprovado o cronograma físico do empreendimento para execução das obras e serviços de Infra-Estrutura em até 12 (doze) meses, conforme cronograma abaixo:
-**Vias Urbanas** Abertura de Ruas, com terraplenagem e revestimento primário, conforme Projeto aprovado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a ser executado em até 03 (três) meses;
-**Locação da área** Locação das quadras e lotes, conforme planta aprovada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a ser executado em até 02 (dois) meses;
-Rede de Água Potável Implantação de Rede de Distribuição de Água Potável, conforme projeto aprovado e declaração de Viabilidade de Fornecimento da Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água a ser executado em até 05 (cinco) meses;
-Rede de Energia Elétrica, implantação de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, conforme projeto aprovado e declaração de viabilidade fornecida pela Concessionária dos Serviços de Energia Elétrica a ser executado em até 06 (seis) meses;
Parágrafo Único -Galerias de Águas Pluviais – Sistema de drenagem de águas pluviais conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, orçado a preços de
SINAP abril/2012, no valor de R$ 481.564,83 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta quatro reais e oitenta e três centavos) que será depositado a favor do Município na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente para a execução dos serviços.
Art. 3º Para garantia dos serviços de Infra-Estrutura constante no Artigo 2º deste Decreto fica registrado Escritura Pública de Hipoteca em nome do município de Sidrolandia de 44 (quarenta e quatro) lotes de terras assim descritos:
a) Abertura de vias urbanas, locação de quadras e lotes, cascalhamento e revestimento primário 08 (oito) lotes, sendo lote 01 (um) ao 08 (oito) da quadra 05 (cinco);
b) Implantação de rede de abastecimento de água potável – 04 (quatro) lotes, sendo 09 (nove) ao 12 (doze) da quadra 05 (cinco);
c) Implantação de rede de energia elétrica– 08 (oito) lotes, sendo lotes 13 (treze) ao 20 (vinte) da quadra 05 (cinco);
d) (Implantação de obras de drenagem de águas pluviais – 24 (vinte e quatro) sendo, lote 21 (vinte e um) e vinte e dois) da quadra 05 (cinco) e lotes 01 (um) ao 22 (vinte e dois) da quadra 06 (seis).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO
Republicado por incorreção

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:AC3EA201

GABINETE
TERMO DE APROVAÇÃO.

TERMO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

Daltro Fiuza, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto na Lei Complementar Nº 26/06 (Plano Diretor do Município).
Considerando o parecer técnico emitido pelo órgão competente que atesta o cumprimento da Lei Complementar Nº 26/2006, em seus Artigos 38, 39, 41 e 45;
Considerando que o projeto de loteamento atende as disposições da Lei de Posturas e Código de Obras do Município de Sidrolândia (MS).

R E S O L V E

Fica autorizado a abertura do loteamento denominado **Loteamento Campina Ipacaray** de propriedade de **YS Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, com sede nesta cidade de Campo Grande – MS à Rua da Paz, 129 Sala 21 Centro, CEP 79002-190 Inscrita no CNPJ Sob Nº 12.529.786/0001-18, um loteamento **L-3** (Loteamento três); localizado na área urbana desta cidade na ZEIS "Zona Especial de Interesse Social", Área denominada Lote 13A Loteamento Sitiolandia, Matricula 14.295 1º Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Sidrolândia - MS, com área total de 126.102,90m2 (cento e vinte e seis mil cento dois vírgula nove metros) com as seguintes áreas e Percentuais:
Áreas e Percentuais
-Área de lotes **63.062,43 m2 50,01%**
-Área de Ruas e Logradouros **43.924,96 m2 34,83%**
-Área de Domínio Público Municipal.
Área Institucional . **12.656,11 m2 10,04%**
Área Verde **6.459,40 m2 5,12** %
-Área Total 126.102,90 m2 100,00%
Número de Lotes
-312 (trezentos e doze) lotes, conforme Planta e Memorial Descritivo que ficarão fazendo parte integrante deste Termo.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO
Republicado por incorreção.

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:330B549F

GABINETE
EDITAL

Edital
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a LICENÇA DE OPERAÇÃO Para A USINA DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS - UPL, Localizada, município de Sidrolândia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:8A55077E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 023/2012 SIDROLÂNDIA/MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRA.ELZA HELENA FERREIRA REZENDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de dezembro de 2012, para a segurada Sra. ELZA HELENA FERREIRA REZENDE , ocupante do cargo de Professora, - Classe D, referencia 01, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 1.285,28 (Hum mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade,

sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 04 de dezembro de 2012.

ROSANGELA PEREIRA NOVAES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DF269643

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2012
Processo Licitatório n° 7753/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Antonio Alves
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de funcionário para serviços gerais, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Período: O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
04.122.0046.2366.0000 – Manutenção Ativ. Sec. Municipal de Serviços Urbanos
33.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Assinam: Daltro Fiuza e Antonio Alves

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3F340FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2012
Processo Licitatório n° 7754/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Mario Pereira de Brito
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de funcionário para serviços gerais, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Período: O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
04.122.0046.2366.0000 – Manutenção Ativ. Sec. Municipal de Serviços Urbanos
33.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Assinam: Daltro Fiuza e Mario Pereira de Brito

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:005D5FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2012
Processo Licitatório n° 7755/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Amadeu Alves Borges
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de funcionário para serviços gerais, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Período: O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
04.122.0046.2366.0000 – Manutenção Ativ. Sec. Municipal de Serviços Urbanos
33.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Assinam: Daltro Fiuza e Amadeu Alves Borges

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0E916CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2012
Processo Licitatório n° 7756/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Romir Soares
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de funcionário para serviços gerais, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Período: O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
04.122.0046.2366.0000 – Manutenção Ativ. Sec. Municipal de Serviços Urbanos
33.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Assinam: Daltro Fiuza e Romir Soares

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4ED2E409

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO - ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO N° 672
Processo n° 7809/2010
Favorecido: Supermercado Água Azul Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de gêneros alimentícios, para atender a Merenda Municipal. Contrato n° 07/2011.
Valor Anulado: R$ - 1.582,73 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
RP Não Proc Prefeitura Municipal de Sidrolândia – 99.80.41
Extra Orçamentário – 99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1A59758E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO - ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO N° 769
Processo n° 7809/2010
Favorecido: Supermercado Água Azul Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de gêneros alimentícios, para atender a Merenda Municipal. Contrato n° 07/2011.
Valor Anulado: R$ - 583,06 (quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
RP Não Proc Prefeitura Municipal de Sidrolândia – 99.80.41
Extra Orçamentário – 99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:23AE05CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO - ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO N° 770
Processo n° 7809/2010
Favorecido: Supermercado Água Azul Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de gêneros alimentícios, para atender a Merenda Municipal. Contrato n° 07/2011.
Valor Anulado: R$ - 14.252,80 (catorze mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
RP Não Proc Prefeitura Municipal de Sidrolândia – 99.80.41
Extra Orçamentário – 99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:63D37DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 07/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Supermercado Água Azul Ltda Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 07/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 14 de janeiro de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 26 de janeiro de 2011 na pág. 54.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 168.540,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta reais), e foi executado o valor de R$ 152.769,41 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Jaide Lopes Barbosa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:96484E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 10/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Supermercado Água Azul Ltda Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 10/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 20 de janeiro de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 31 de janeiro de 2011 na pág. 33.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 51.340,00 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais), e foi executado o valor de R$ 48.488,72 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Jaide Lopes Barbosa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5429D3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO - ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO N°659
Processo n° 7800/2010
Favorecido: Supermercado Água Azul Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação, Contrato n° 10/2011.
Valor Anulado: R$ - 2.851,28 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
RP Não Proc Prefeitura Municipal de Sidrolândia – 99.80.41
Extra Orçamentário – 99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CAFD4BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 160/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ximenes e Ximenes Construções e Serviços Ltda Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 160/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 03 de julho de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul do dia 09 de julho de 2012 na pág. 57.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 76.214,76 (setenta e seis mil duzentos e catorze reais e setenta e seis centavos), e foi executado o valor de R$ 76.214,76 (setenta e seis mil duzentos e catorze reais e setenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Rozalino Ximenes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0C1E3221

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 36/2012

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 36/2012
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Augusta e Respeitável Loja Simbólica Guardiões da Luz N°49
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a concessão de auxilio financeiro ao Clube do Laço Pé de Cedro, referente a realizações de competições do referido clube.
Valor Global: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Apoio a Entidades da Sociedade Civil – 04.122.0045.2232.0000
Contribuições – 4.4.50.41.00
Assinam: Daltro Fiuza e Egeu Berthier

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:FE1220E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Termo de Ajuste n° 22/2012
Partes: Município de Sidrolândia/MS e Associação dos Agricultores Familiares do P.A. Alambari FAF- Aagrifal
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Termo de Ajuste n.º 22/2012, celebrado entre as partes em 15 de maio de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 29 de junho de 2012 na pág. 83.
Valor: O valor é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e foi executado o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Aparecido Falconery

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A8ABC87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Termo de Ajuste n° 07/2012
Partes: Município de Sidrolândia/MS e Associação dos Agricultores Familiares do P.A. Alambari FAF- Aagrifal
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Termo de Ajuste n.º 07/2012, celebrado entre as partes em 06 de março de 2012, cujo extrato do contrato foi

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 02 de abril de 2012 na pág. 31.
Valor: O valor é de R$ 24.220,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte reais), e foi executado o valor de R$ 21.798,00 (vinte e um mil setecentos e noventa e oito reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Aparecido Falconery

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A78C1FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Termo de Ajuste n° 24/2012
Partes: Município de Sidrolândia/MS e Associação dos Agricultores Familiares do PA Valinhos
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Termo de Ajuste n.º 24/2012, celebrado entre as partes em 22 de maio de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 29 de maio de 2012 na pág. 33.
Valor: O valor é de R$ 6.842,00 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais), e foi executado o valor de R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Aparecido Rodrigues de Oliveira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4A5290BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Termo de Ajuste n° 08/2012
Partes: Município de Sidrolândia/MS e Sindicato dos Trabalhadores/As da Agricultura Familiar - SINTRAF
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Termo de Ajuste n.º 08/2012, celebrado entre as partes em 06 de março de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 13 de março de 2012 na pág. 36.
Valor: O valor é de R$ 13.000,00 (treze mil reais), e foi executado o valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Renato Dutra

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BE081AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Termo de Ajuste n° 25/2012
Partes: Município de Sidrolândia/MS e Associação Dorcelina Folador das Trabalhadoras Rurais de Mato Grosso do Sul
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Termo de Ajuste n.º 25/2012, celebrado entre as partes em 13 de junho de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 27 de junho de 2012 na pág. 37.
Valor: O valor é de R$ 3.732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais), e foi executado o valor de R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Bete Cortes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:35D8C9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Termo de Ajuste n° 34/2012
Partes: Município de Sidrolândia/MS e Associação das Famílias Produtoras Rurais do Assentamento Eldorado I do Assentamento Ernesto Che Guevara
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Termo de Ajuste n.º 34/2012, celebrado entre as partes em 27 de setembro de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 16 de outubro de 2012 na pág. 27.
Valor: O valor é de R$ 3.732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais), e foi executado o valor de R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Nael Farhan Haman

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:46B4F91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Termo de Ajuste n° 26/2012
Partes: Município de Sidrolândia/MS e Associação Escolinha Bonadiman
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Termo de Ajuste n.º 26/2012, celebrado entre as partes em 13 de junho de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 19 de junho de 2012 na pág. 31.
Valor: O valor é de R$ 6.842,00 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais), e foi executado o valor de R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais).
Assinam: Daltro Fiuza e José Alberto Bonadiman

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:24C94BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Termo de Ajuste n° 27/2012
Partes: Município de Sidrolândia/MS e Associação Escola Família Agrícola de Sidrolândia - EFASIDRO
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Termo de Ajuste n.º 27/2012, celebrado entre as partes em 13 de junho de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 18 de junho de 2012 na pág. 38.
Valor: O valor é de R$ 6.842,00 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais), e foi executado o valor de R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Elaine Batista

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:FC066974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Termo de Ajuste n° 36/2012
Partes: Município de Sidrolândia/MS e Clube do Laço Pé de Cedro
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Termo de Ajuste n.º 36/2012, celebrado entre as partes em 30 de outubro de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 01 de novembro de 2012 na pág. 35.
Valor: O valor é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), e foi executado o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Moacir Vieira de Castro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:09B5A15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 3127/2012

EXTRATO DE EMPENHO N° 3127/2012
Processo n° 7527/2012
Favorecido: Macro dental Prod. Odontológicos Ltda
Objeto: Valor ref. a empenho prévio para aquisição de equipamentos e material permanentes, equipar a UBS Cleide Piran.
Valor Global: R$ 21.165,00 (vinte e um mil cento e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
Programa de Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Aparelhos, Equip. Utens. Médico – Odontol. Lab e Hospitalar – 44.90.52.08
Fundo Municipal de Saúde – FMS – 02.11.01
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:69C3CED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 3128/2012

EXTRATO DE EMPENHO N° 3128/2012
Processo n° 7527/2012
Favorecido: Pollo Hospitalar Ltda
Objeto: Valor ref. a empenho prévio para aquisição de equipamentos e material permanentes, equipar a UBS Cleide Piran.
Valor Global: R$ 20.086,00 (vinte mil oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
Programa de Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Aparelhos, Equip. Utens. Médico – Odontol. Lab e Hospitalar – 44.90.52.08
Fundo Municipal de Saúde – FMS – 02.11.01
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9BCE1386

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 3129/2012

EXTRATO DE EMPENHO N° 3129/2012
Processo n° 7527/2012
Favorecido: Pollo Hospitalar Ltda
Objeto: Valor ref. a empenho prévio para aquisição de equipamentos e material permanentes, equipar a UBS Cleide Piran.
Valor Global: R$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Aparelhos, Equip. Utens. Médico – Odontol. Lab e Hospitalar – 44.90.52.08
Fundo Municipal de Saúde – FMS – 02.11.01
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8F3719D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO - ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO N° 686/2012
Processo n° 1013/2012
Favorecido: Impulcetto & Impulcetto Elétrica Ltda
Objeto: A finalidade do presente é a contratação de empresa para serviços técnicos especializado com vistas a aferir administrativamente ou judicialmente, a restituição dos valores das contas de energia elétrica cobradas indevidamente, conforme Resolução n° 456/2000 da ANEEL, nos últimos 60 meses. Conforme especificações do Anexo 01 – Termo de Referência. Contrato n° 04/12
Valor Anulação: R$ - 37.457,58 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Finanças – 04.123.0046.2252.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C85899DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção por erro material o extrato da rescisão contratual do contrato n° 05/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 05 de dezembro de 2012 pág. 25.

Onde-se lê
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 05/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda Epp
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 05/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 14 de janeiro de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 26 de janeiro de 2011 na pág. 54.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 75.380,00 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta reais), e foi executado o valor de R$ 70.888,20 (setenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Lê-se:
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 05/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda Epp
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 05/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 14 de janeiro de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 26 de janeiro de 2011 na pág. 54.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 75.380,00 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta reais), e foi executado o valor de R$ 73.634,00 (setenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A77277FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 198/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda Epp
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 198/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 16 de agosto de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 22 de agosto de 2011 na pág. 20.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 5.856,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais), e foi executado o valor de R$ 4.361,25 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5C5FCEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 20/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Associação do Grupo dos Produtos Rurais PA Capão Bonito II
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 20/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 24 de janeiro de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 02 de fevereiro de 2011 na pág. 47.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 93.280,00 (noventa e três mil duzentos e oitenta reais), e foi executado o valor de R$ 69.123,73 (sessenta e nove mil cento e vinte três reais e setenta e três centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Paulo Francisco de Pontes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6991829B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 68/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Tecvia Engenharia e Serviços Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 68/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 30 de março de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 14 de abril de 2011 na pág. 21.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), e foi executado o valor de R$ 119.140,00 (cento e dezenove mil cento e quarenta reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Marcelo M. Brito

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:30957954

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 92/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Tecvia Engenharia e Serviços Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 92/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 25 de abril de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 26 de abril de 2011 na pág. 28.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 81.571,61 (oitenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), e foi executado o valor de R$ 55.091,58 (cinquenta e cinco mil noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Marcelo M. Brito

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2AC1A828

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 11/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda Epp
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 11/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 20 de janeiro de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 26 de janeiro de 2011 na pág. 54.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 121.765,50 (cento e vinte e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e foi executado o valor de R$ 121.763,68 (cento e vinte e um mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:107CC9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 262/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Salomão & Dias Ltda Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 262/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 19 de dezembro de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 21 de dezembro de 2011 na pág. 37.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 63.200,00 (sessenta e três mil duzentos reais), e foi executado o valor de R$ 44.380,66 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D47C4B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO - ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO N° 2799
Processo n° 5037/2011
Favorecido: MS Equipamentos Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Patrulha Agrícola Mecanizada, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – conforme Contrato n° 174/2011.
Valor Anulado: R$ - 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Aquisição de Patrulha Mecanizada – 20.601.0314.1131.0000
Outros Materiais Permanentes – 44.90.52.99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:720C1A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 227/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda EPP
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 227/2011, processo licitatório n° 5498/2011 na modalidade convite n° 074/2011, referente à fornecimento de Carga de Gás para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 18 de setembro de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Alercio Nantes.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:67A4792E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 367/2012.

Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**
Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.
RESOLVE
Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **29/11/2012** a **28/05/2013** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **ROSA MARIA BORGES DO PRADO SOUZA;** Ocupante do Cargo de PROFESSORA "CONVOCADA", conforme Portaria n° 027/2012 de 01/02/2012.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam se as disposições em contrário.
Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, quinta-feira, 29 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:3AE911D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO:

Com base no que estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2012, ADJUDICANDO como vencedora: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor total de R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).** Emitida para contratação de empresa para prestação de serviços IP Bento – Internet.

Terenos/MS, 10 de Outubro de 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:647C14C4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO:

Com base no que estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2012, adjudicando como vencedora: *MAIRA P REZENDE, CNPJ: 11.188.029/0001-65*, que deverá recolher em favor do Município de Terenos/MS, o valor total de R$ 15.307,64 (quinze mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).**
Emitida para permuta da área determinada por Praça 02 (dois), localizada nas confluências das Ruas 15 de Novembro com a Rua Elvira Mathias de Oliveira e Rua Marginal, matriculada sob nº 4563 no Cartório do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Terenos/MS, com o lote de terreno determinado sob nº 02 (dois) da quadra 08 (oito), matriculado sob o nº 3897 no Cartório do Serviço Registral e Imobiliário da Comarca Terenos/MS.

Terenos/MS, 03 de Dezembro de 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6EC13261

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO:

Com base no que estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2012, adjudicando como vencedores:**
***MAIRA P REZENDE, CNPJ: 11.188.029/0001-65*, que deverá recolher em favor do Município de Terenos/MS, o valor total de R$ 16.793,08 (dezesseis mil, setecentos e noventa e três reais e oito centavos)**, relativo à alienação por dispensa de licitação da área discriminada no inciso III, do art.2º, da Lei Municipal nº. 1.070/2012**.**
DARCI SANDIM DE REZENDE, CPF: 165.882.669-87, que deverá recolher em favor do Município de Terenos/MS, o valor total de R$ 15.001,42 (quinze mil, um real e quarenta e dois centavos), relativo à alienação por dispensa de licitação da área discriminada no inciso IV, do art.2º, da Lei Municipal nº. 1.070/2012.

Terenos/MS, 03 de Dezembro de 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:AD5411EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.634, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À EMPRESA CASA & COZINHA – MARMORARIA ESPECIALIZADA ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, para posterior doação, a área abaixo descrita, à empresa **Casa & Cozinha – Marmoraria Especializada ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.973.878/0001-67, e Inscrição Estadual nº. 542.009.644-66, com sede à Avenida Filinto Muller, nº. 3130, Jardim Novo Aeroporto, Três Lagoas/MS.

Roteiro e confrontações:

"30,00m (trinta e quatro metros) de frente ao Nascente, confrontando-se com a Rua Taufic Farram, por 75,00m (setenta e cinco metros) ao Sul, confrontando-se com parte restante do lote objeto, seguindo com53,00m (cinquenta e três metros) ao Poente, confrontando-se com acesso existente e, finalmente com 75,00m (setenta e cinco metros) ao Norte, confrontando-se com a área doada a SINTSPREV, possuindo uma área de 3.262,50m² (três mil e duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados)."

Art. 2º. A área acima descrita destina-se à implantação de uma unidade industrial voltada à atividade econômica de fabricação de produtos de marmoraria como pias, tampos de mesa, soleiras, lavatórios, fachadas, pisos, tetos e bancadas de mármore, granito e outras pedras.

Art. 3º. No instrumento de comodato, objeto da presente autorização, como condição para a realização da doação posterior, deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes condições, sem embargo de outras exigências necessárias à preservação do interesse público:

I - As edificações da primeira fase devem ter início em até 90 (noventa) dias e estarem concluídas em, no máximo 18 (dezoito) meses, da vigência desta Lei;
II - Destinar a área exclusivamente para a atividade proposta;
III - Manter a natureza jurídica da empresa que solicitou a doação;
IV - Comprovar que promoveu a regularização de seus atos constitutivos para atuação no município de Três Lagoas;
V - Comprovar a existência de projeto técnico de implantação do empreendimento;
VI - Comprovar que a empresa possui os licenciamentos ambientais exigidos pelas normas específicas.

Parágrafo único - Concluída a obra em todas as suas fases, a empresa deverá solicitar vistoria das edificações, após o que, devidamente comprovado o término do projeto, será autorizada a lavratura de escritura de doação da área, observando disposto nos itens 'II', 'III', IV, V e VI deste artigo, além de outras exigências que venham a constar do instrumento de comodato.

Art. 4º. Esgotado o prazo, ou não tendo, a empresa, cumprido as condições estabelecidas no artigo anterior, à área, com todas as benfeitorias, será revertida ao patrimônio municipal, sem gerar direito a indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. A municipalidade poderá, a pedido da empresa e se necessário para firmar contrato de financiamento junto a órgãos financiadores, outorgar escritura pública de doação, com cláusula de reversibilidade à municipalidade, no caso de cessação do empreendimento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de novembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:95558DBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.635, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS QUE MENCIONA".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as leis abaixo citadas:

Lei nº. 1.989, de 09 de agosto de 2005 – "Altera dispositivos da Lei nº. 1.937, de 16 de dezembro de 2004 e dá outras providências".

Lei nº. 2.096, de 07 de novembro de 2006 – "Altera dispositivos da Lei nº. 1.937, de 16 de dezembro de 2004 e dá outras providências".

Lei nº. 2.252, de 11 de março de 2008 – "Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato, para posterior doação, área à empresa Phyto Cosméticos Industrial Ltda. e dá outras providências".

Lei nº. 2.253, de 11 de março de 2008 – "Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato, para posterior doação, área à empresa Coexpan Brasil Embalagens Ltda. e dá outras providências".

Lei nº. 2.266, de 29 de abril de 2008 – "Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato, para posterior doação, área à empresa Central MS Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda. e dá outras providências".

Lei nº. 2.275, de 17 de junho de 2008 – "Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato, para posterior doação, área à empresa DMB Construtora e Consultoria Técnica Ltda. e dá outras providências".

Lei nº. 2.283, de 12 de agosto de 2008 - "Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato, para posterior doação, área à empresa Ananda Metais Ltda. e dá outras providências".

Lei nº. 2.285, de 26 de agosto de 2008 - "Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato, para posterior doação, área à empresa Málaga – Indústria e Comércio de Mármores e Granitos Ltda. e dá outras providências".

Lei nº. 2.297, de 11 de novembro de 2008 - "Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato, para posterior doação, área à empresa TB Indústria e Comércio de Confecção de Roupas Ltda. e dá outras providências".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de novembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:6C4AFDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
ACÓRDÃO Nº: 57/12

Processo nº: 004/2012
Autuado: RJ Luís Contabilidade ME
Autuante: Município de Três Lagoas/MS
Relatora: Simone dos Santos Godinho Mello

E M E N T A – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 38 A C/C ART. 48, INCISO II, "B" DA LEI 1067/91, POR DEIXAR DE PROCEDER A ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS JUNTO AO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DESTE MUNICÍPIO – ALEGAÇÃO DE INATIVIDADE DA EMPRESA NÃO DESINCUMBE A MESMA DA OBRIGAÇÃO LEGAL DE PROCEDER SUA ALTERAÇÃO NO MENCIONADO CADASTRO - AUTO DE INFRAÇÃO 257/2011 JULGADO PROCEDENTE – SENTENÇA MANTIDA - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais, na conformidade da ata de julgamento, negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração e lançamento 257/2011, mantendo na íntegra a decisão de 1ª instância.

Três Lagoas/MS, 26 de Novembro de 2012.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Fernando dos Santos Pereira, Moara Pelição Amâncio Cobra, Luiz Guilherme Gonçalves da Silva, Tâmara Irabe, Simone dos Santos Godinho Mello e Rosemary Luciene Rial P. Barros e Wilmon Bernardes Lara.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:65D25CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
ACÓRDÃO Nº: 58/12

Processo nº: 003/2012
Autuado: RJ Luís Contabilidade ME
Autuante: Município de Três Lagoas/MS
Relatora: Simone dos Santos Godinho Mello

E M E N T A – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DEIXAR DE RECOLHER O ISSQN REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2008 A NOVEMBRO DE 2011, INFRINGINDO O DISPOSTO NO ARTIGO 29, PARÁGRAFO 1º C/C ART. 43 E 48, I, "A" DA LEI 1067/91 E ARTIGO 19 DO DECRETO MUNICIPAL 61/2007 – ILEGITIMADADE PASSIVA DO AUTUADO NÃO CONFIGURADA – UTILIZAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO SEM OBSERVAR A EXISTÊNCIA DOS TOMADORES DE SERVIÇOS EM CADA MÊS DE APURAÇÃO DO TRIBUTO DEVENDO O AUTO DE INFRAÇÃO SER RETIFICADO - AUTO DE INFRAÇÃO 256/2011 JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE – SENTENÇA MANTIDA - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais, na conformidade da ata de julgamento, negar provimento ao recurso voluntário, julgando parcialmente procedente o auto de infração e lançamento 256/2011, mantendo na íntegra a decisão de 1ª instância.

Três Lagoas/MS, 26 de Novembro de 2012.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Fernando dos Santos Pereira, Moara Pelição Amâncio Cobra, Luiz Guilherme Gonçalves da Silva, Tâmara Irabe, Simone dos Santos Godinho Mello e Rosemary Luciene Rial P. Barros e Wilmon Bernardes Lara.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:2F82EA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO Nº. 016/CMSTL/2011 - TRÊS LAGOAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº 376 do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com pauta abaixo especificada.
Dia**: 17 de Dezembro de 2012.**
Horário: **18h30min.**
Local**: Centro Cultural Professora Irene Marques Alexandria**
Rua**: Rua: Alexandre Costa nº130 – Esquina com a Rua Paranaíba - Centro**

Leitura de correspondências recebidas e expedidas
Aprovação da ata nº. 375

	Assuntos	Solicitante	Assunto	Apoio Técnico
01	Ofício 386/2012 – Gabinete Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Temático	Secretaria Municipal de Saúde
02	Relatório de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Financeira e orçamentaria Auditoria nº12134/2012 - SAMU	Comissão	Deliberação	Comissão
03	Relatório de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Financeira e orçamentaria SIOPS/2011	Comissão	Deliberação	Comissão
04	Relatório de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Financeira e orçamentaria Planilha Hospital N.S.A	Comissão	Deliberação	Comissão
05	Relatório de Comissão de Controle e Avaliação do serviço de Saúde – Relatório Gestão	Comissão	Deliberação	Comissão
06	Relatório da Comissão de Controle e Avaliação do Serviço de Saúde – Central de Regulação	Comissão	Deliberação	Comissão
07	Balancete Outubro 2012	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
08	Prestação de Contas do Hospital Adolfo Bezerra de Menezes	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
09	Ofício nº347/2012/SMS/TL	Mesa Diretora	Temático	Secretaria Municipal de Saúde
10	Ofício nº377/2012/SMS/TL Ofício nº047/2012/SMS/TL	Mesa Diretora	Temático	Secretaria Municipal de Saúde
11	Calendário de 2013	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
12	Informes			

ALEX SANDRO RIBEIRO CARDOSO
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:463DCC57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS EMITIDOS - PMB

Estado de Mato Grosso do Sul				Empenhos Emitidos 5 de Dezembro de 2012			
Prefeitura Municipal de Brasilandia							
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Data Inicial de Emissao..: 21.11.2012							
Data Final de Emissao .....: 30.11.2012							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
21.11.2012	001771	289	4159	2012	1783 STS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	71.219,37	1
Itens de Empenho : Contratacao de empresa especializada em sinalizacao horizontal e vertical de ruas e avenidas e redutores de velocidades, conforme especificacoes constantes no Edital, anexos, memorial descritivo, planilha orcamentaria, cronograma fisico-financeiro e projeto Emissao de Empenho para realizar despesa com contratacao de empresa especializada, com a finalidade de proceder sinalizacao horizontal (pintura de faixas) e vertical (placas de PARE) em diversas ruas e avenidas da cidade, e 02 redutores de velocidade nesta urbe (comforme expecificado no edital) com as seguintes coordenadas: Latitude 21o 15' 30.45" e Longitude 052o 02' 26.83".							
21.11.2012	001772	302	4092	2012	748 JOSE DE MELLO MENDES - ME	3.482,00	1
Itens de Empenho : Manutencao do sistema de turbina do Trator TL 85. Contratacao de empresa para prestacao de servicos de manutencao no sistema da turbina, com aplicacao de pecas parao Trator FNH TL 85, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.							
21.11.2012	001773	96	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	1.494,03	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para veiculo Onibus de placa HQH6004 , atraves da Secretaria Municipal de Educacao.							

21.11.2012	001774	85	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	3.083,53	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para veiculo Onibus de placa DGA6139, atraves da Secretaria Municipal de Educacao.							
21.11.2012	001775	85	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	1.108,54	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para veiculo Onibus de placa DGA6139, visando atender a Secretaria Municipal de Educacao.							
21.11.2012	001776	273	17	2012	27 SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A	2.000,00	1
Itens de Empenho : Despesas com fornecimento de agua pela Sanesul Empresa de Saneamento							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001776							
Itens de Empenho : de Mato Grosso do Sul, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras durante exercicio 2012. Empenho Complementar para atender a Contratacao da Empresa SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, para fornecimento de agua, visando atender as Secretarias Municipais.							
21.11.2012	001777	32	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1.750,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de novembro a dezembro de 2012.							
21.11.2012	001778	76	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	8.750,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de novembro 2012.							
21.11.2012	001779	295	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	2.000,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de novembro a dezembro de 2012.							
21.11.2012	001780	314	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1.750,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de novembro a dezembro de 2012.							
21.11.2012	001781	95	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	3.235,64	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para Onibus de placas DGA6139 e BWD7 247, atraves da Secretaria Municipal de Educacao.							
21.11.2012	001782	107	617	2012	118 VALMIR GALDINO DE SOUZA	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que seempenha para ocorrer despesas com diaria para cidade de Marilia - SP, na funcao de motorista.							
21.11.2012	001783	107	1112	2012	1183 SIDNEY DA SILVA SARAN	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria para cidade de Andradina - SP, na funcao de motorista.							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
22.11.2012	001784	25	4147	2012	510 MS IMAGENS LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA	7.870,00	1
Itens de Empenho : Contratacao de empresa especialiada para executar servicos de Levantamento aereo topografico panoramico de alta deficnicao; com 02 ampliacoes fotograficas aereas da cidade ampliadas com painel de 1:00 x 3:00m, com moldura de aluminio; emais 02 ampliacoes com painel de 60 x90 cm. Fornecimento das imagens capitadas de forma digital em CD com alta resolucao. MS Imagens Contratacao de empresa especializada em servicos de levantamento aereo fotografico panoramico de alta definicao, visando atender Municipio de Brasilandia - MS.							
22.11.2012	001785	76	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	31.408,66	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de novembro de 2012.							
22.11.2012	001786	202	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	899,62	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas comFolha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de novembro de 2012.							
22.11.2012	001787	295	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	204,89	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, ref erente aos meses de novembro de 2012.							
22.11.2012	001788	314	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	4.421,59	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente aos mese de novembro de 2012.							
22.11.2012	001789	314	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	28.313,70	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de novembro de 2012.							
22.11.2012	001790	58	1348	2011	5 H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	361,23	1
Itens de Empenho : Multifuncional colorido, com tecnologia laser,funcoes de copiadora,							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001790							
Itens de Empenho : impressora e scanner em rede de fax, velocidade de impressao de 28 paginas por minuto, com resolucao de 600x600dpi, com interface USB 2.0 e rede padrao, alimentacao automatica de originais para ate 50 folhas e frente e verso automatico.KYOCERA Empenho Complementar para atendera Contratacao de empresa especializada em locacao de maquinas fotocopiadoras multifuncionais para atender a Prefeitura Municipal de Brasilandia - MS, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificacoes e condicoes constantes no Editale na Proposta de Precos - Anexo Ie Anexo I - A, parte integrante deste Processo.							
22.11.2012	001791	380	1348	2011	5 H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	644,21	1
Itens de Empenho : Multifuncional monocromaticos, com funcoes de copiadora, impressora e scanner em rede de fax, com tecnologia laser e monocromatico, velocidade de impressao de 30 paginas por minuto, com recursos adicionais de rede (interna), alimentacao automatica de originais, escaneamento direto para a pasta na rede/e/ou por email. KYOCERA Empenho Complementar para atender aContratacao de empresa especializada em locacao de maquinas fotocopiadoras multifuncionais para atender a Prefeitura Municipal de Brasilandia - MS, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificacoes e condicoes constantes no Edital e na Proposta de Precos - Anexo I e Anexo I - A, parte integrante deste Processo.							
22.11.2012	001792	204	157	2012	53 PAULO SERGIO PEREIRA	70,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria para cidade de Barretos - SP, ns funcao de motorista, do dia 23/11/2012 a 24/11/2012.							
22.11.2012	001793	89	1348	2011	5 H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	532,68	1
Itens de Empenho : Empenho Complementar para atender Contratacao de empresa especializada em locacao de maquinas fotocopiadoras multifuncionais para atende							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001793							
Itens de Empenho : r a Prefeitura Muncipal de Brasilandia, conforme especificacoes e condicoes Constantes no Edital e na Proposta de Precos - Anexo I e Anexo I - A, parte integrante deste Processo.							
26.11.2012	001794	218	3571	2012	1918 DK COMERCIO DE VEICULOS LTDA	10.400,00	1
Itens de Empenho : Veiculo lotacao, novo, zero quilometro, nao inferior ao ano 2.012, com no minimo 12 lugares, na cor branca, equipado com motor Flex (gasolina/alcool) ou diesel, no minimo 1.4. O veiculo devera conter todos os itens/acessorios de seguranca exigidos pelo codigo Brasileiro de Transito.Garantia minima de 12 meses. JINBEI TOPIC 2.0 13 LUGARES Aquisicao de um veiculo de no minimo 12 lugares para atender o Centro de Convivencia do Idoso Isabel Cenedese.							
26.11.2012	001795	378	3571	2012	1918 DK COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.000,00	1
Itens de Empenho : Veiculo lotacao, novo, zero quilometro, nao inferior ao ano 2.012, com no minimo 12 lugares, na cor branca, equipado com motor Flex (gasolina/alcool) ou diesel, no minimo 1.4. O veiculo devera conter todos os itens/acessorios de seguranca exigidos pelo codigo Brasileiro de Transito.Garantia minima de12 meses. FICHA 378. JINBEI TOPIC 2.0 13 LUGARES Aquisicao de um veiculo de no minimo 12 lugares para atender o Centr o de Convivencia do Idoso Isabel Cenedese.							
26.11.2012	001796	204	157	2012	53 PAULO SERGIO PEREIRA	105,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade d e Sao Paulo - SP, na funcao de motorista.							
26.11.2012	001797	204	674	2012	974 ANGELICA MIRANDA CARDAMONE	110,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade de Aracatuba - SP, para visita de adolescentes internadas na Clinica Genesis para efeturem diversos trabalhos e concluirem o pagamento da mensalidade.							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
26.11.2012	001798	204	815	2012	289 FABIANA DA CONCEICAO SILVA	200,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade de Tres Lagoas - MS, Curso de Capacitacao do Projeto de Volta Pra Casa, Programa do Setas.							
26.11.2012	001799	204	4297	2012	1917 Vanessa Cristina Silva Ferreira	200,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade d e Tres Lagoas - MS, Curso de Capacitacao do Projeto de Volta Pra Casa, Programa Setas.							
26.11.2012	001800	380	4148	2012	1889 LOURDES AUDE LEITE ME	2.382,00	1
Itens de Empenho : Contratacao de Leiloeiro para realizacao de Leilao de bens inserviveis a Administracao Publica Despesas com contratacao de Leiloeiro para leilao de bens inserviveis a administracao publica de lotes remanescentes.							
26.11.2012	001801	271	4227	2011	1576 FLAVIA SANTOS DA SILVA ME	471,00	1
Itens de Empenho : Frango inteiro, congelado, com miudos, com no maximo 10% de gordura,apresentando cor armarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plastica, com registro no ministerio da agricultura - SIF, especificacoes do produto. BELLO Carne bovina, paleta sem osso com no max. 10% de gordura, livre de a paras, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo sem escurecimento ou mancas esverdeadas, acondicionado em embalagem plastica,com Registro do Ministerio de Agricultura, SIF, infor. do fabricante espec. do prod. e data de vencimento. FRIBOI Aquisicao de Generos Alimenticios visando atender a Secretaria Municipal de Obras.							
26.11.2012	001802	271	4227	2011	1473 M. A. PROENCA - ME	307,24	1
Itens de Empenho : Acucar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de poli propileno transparente original do fabricante com 5kg, livre de suji dades, parasitas e larvas. VALE BRANCO Biscoito, doce, tipo maizena, de primeira qualidade, vitaminado, aco							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001802							
Itens de Empenho : ndicionado em embalagem de papel ou polipropileno original de fabrica com 400g, registro no ministerio da saude. PRODASA Biscoito, salgado, de agua e sal, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de papel ou de polipropileno original de fabrica com 400g, registro no ministerio da saude. PRODASA Feijao, tipo1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fabrica com 1kg, graos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de ma							

teria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informacoes dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. DA ROCA Geleia de goiaba 100% pura, textura homogenea, pastoso, acondicionado em embalagem original de fabrica com aproximadamente 500g, especificacao dos ingredientes, informacoes do fabricante, data de fabricacao e vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta nao deve apresentar vestigios de ferrugem, a
massadura ou abaulamento. PREDILECTA Oleo, de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fabrica com 900ml, especificacao dos ingredientes, informacoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem .Se embalado em lata, esta nao deve apresentar vestigios de ferrugem. COAMMO Charque de carne do dianteiro bovino, com no max. 15% de gord. livres de aparas,acond. em bem. plast., com reg. no min. agri.- sif.- infor. do fabric. espec. do prod e data de venc.est. na emb. TAPAJOS
Sardinha em conserva em oleo comestivel, de 1a qualidade, acondicionada em embalagem original de fabrica com aproximadamente 130g NAVE Aquisicao de Generos Alimenticios visando atender a Secretaria Municipal de Obras.

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
26.11.2012	001803	271	215	2012	675 ITAPECAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.744,16	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para Caminhonete de placa HRP7454, atraves da Secretaria Municipal de Obras.							
26.11.2012	001804	204	4486	2012	921 ROZENIR DIAS DE LIMA	200,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria para cidade de Tres Lagoas - MS, Curso de Capacitacao do Projeto de Volta Pra Casa, Programa do Setas.							
26.11.2012	001805	204	4483	2012	1502 VINICIUS EDUARDO PENHA DE ALMEIDA	150,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade d e Aracatuba - SP, na funcao de motorista.							
26.11.2012	001806	32	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	10.522,17	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mese de Novembro de 2012.							
26.11.2012	001807	51	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	5.397,77	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mese de Novembro de 2012 . Valor de empenho anulado devido equivoco na elaboracao da Folha de Pagamento.							
26.11.2012	001808	76	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	67.299,90	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro 2012.							
26.11.2012	001809	202	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	5.397,77	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mese de Novembro de 2012.							
26.11.2012	001810	295	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	15.133,01	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mese de Novembro de 2012							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001810							
Itens de Empenho : . Valor de empenho anulado devido eq uivoco na elaboracao da Folha de Pagamento.							
26.11.2012	001811	265	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	5.397,77	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, ref erente ao mes de Novembro de 2012. Valor de empenho anulado equivoco na elaboracao da Folha de Pagamento.							
26.11.2012	001812	295	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	5.397,77	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012. Valor de empenho anulado devido equivoco na elaboracao da Folha de Pagamento.							
26.11.2012	001813	314	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	68.949,49	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.Valor de empenho anulado devido equivoco na elaboracao da Folha de Pagamento.							
27.11.2012	001814	384	119	2012	345 IMPRENSA NACIONAL	121,48	1
Itens de Empenho : Publicacao na Imprensa Nacional, de materias de interesse do Municipio de Brasilandia Empenho Complementar para atender a contratacao da Imprensa Nacional (Diario Oficial da Uniao) para publicacoes dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Brasilandia -MS.							
27.11.2012	001815	51	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1.354,40	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.							
27.11.2012	001816	51	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	6.908,55	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
27.11.2012	001817	213	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	3.410,39	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.							
27.11.2012	001818	265	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	3.051,83	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2012.							
27.11.2012	001819	314	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	63.305,30	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.							
27.11.2012	001820	314	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	10.869,58	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.							
29.11.2012	001821	107	2719	2012	355 SEBASTIAO TEIXEIRA FILHO	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade de Flora Rica - SP, na funcao de motorista. Valor de empenho anulado.							
27.11.2012	001822	107	2719	2012	355 SEBASTIAO TEIXEIRA FILHO	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade d e Flora Rica - SP, na funcao de motorista.							
27.11.2012	001823	107	1112	2012	1183 SIDNEY DA SILVA SARAN	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diairia para cidade d e Dracena - SP, na funcao de motorista.							
28.11.2012	001824	82	987	2012	399 ARACY HENRIQUE DE SOUZA	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diairia para cidade de Campo Grande - MS, para paticipar do Encontro de Dirigentes Municipais de Educacao.							
28.11.2012	001825	82	617	2012	118 VALMIR GALDINO DE SOUZA	150,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com com diaria para cidad e de Campo Grande - MS, na funcao de motorista.							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
28.11.2012	001826	82	617	2012	118 VALMIR GALDINO DE SOUZA	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria para cidade de Ilha Solteira - SP, na funcao de motorista.							
28.11.2012	001827	76	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	42.250,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.							
28.11.2012	001828	76	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	82.536,44	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.							
28.11.2012	001829	76	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	81.602,46	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.							
28.11.2012	001830	264	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	286,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.							
28.11.2012	001831	294	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	100,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, ref erente ao mes de Novembro de 2012.							
28.11.2012	001832	313	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	506,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento do s servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.							
28.11.2012	001833	76	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	90.064,83	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento do s servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.							
28.11.2012	001834	202	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	2.776,15	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.							
28.11.2012	001835	202	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	4.159,02	1
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.							
28.11.2012	001836	76	304	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	352,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Salario Familia.							
28.11.2012	001837	202	301	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	14.020,62	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.							
29.11.2012	001838	54	4225	2011	760 MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1.270,00	1
Itens de Empenho : Papel sulfite, formato A4, (210,0X 297,0), gramatura de no minimo 75g/m², branco,apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. COPY Aquisicao							

de Material de Expedient e para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Financas.

29.11.2012	001839	38	4227	2011	1485 TAVARES E SOARES LTDA	328,20	1
Itens de Empenho : Cafe, torrado e moido, com aspecto de po fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, selo ABIC de pureza e qualidade, com prazo de validade de, no minimo, 3 meses. BRASIL Cha mate, torrado e quebrado, acondicionado em embalagem de papelao original de fabrica caixa com 200g . CAPMAR Aquisicao de Generos Alimenticios visando atender a Secretaria Municipal de Administracao.							
29.11.2012	001840	38	4227	2011	1473 M. A. PROENCA - ME	311,76	1
Itens de Empenho : Acucar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de poli propileno transparente original do fabricante com 5kg, livre de sujidades, parasitas e larvas.VALE BRANCO Aquisicao de Generos Alimenticios visando atender a Secretaria Municipal de Administracao.							
29.11.2012	001841	38	4226	2011	190 W SANCHES TUPA - ME	93,28	1
Itens de Empenho : Agua sanitaria, embalagem plastica com 2000 ml, com no minimo 2% de							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001841							
Itens de Empenho : teor de cloro ativo, pronto uso, original de fabrica, embalagem lacrada, com registro do Ministerio da Saude, quimico responsavel, datas de fabricacao e de validade, indicacoes e precaucoes de uso, composicao e informacoes impressos no rotulo. MILLE Alcool etilico, hidratado, liquido, embalagem plastica com 1000 ml, INPM 92,8o (NBR5991/97), uso domestico, pronto uso, original de fabrica, embalagem lacrada, com registro no Ministerio da Saude, validade e ficha tecnica do fabricante, indicacoes de uso e data de fabricacao estampada no rotulo do produto . mega Detergente liquido, neutro, pronto uso, embalagem de 500ml, biodegradavel, original do fabricante, com registro do Ministerio da Saude, quimico responsavel, data de fabricacao e validade, composicao e informcoes do fabricante, MILLE Saco plastico, para lixo, capacida de para 20 litros, medindo no minimo 0,50cm delargura x 0,60cm de comprimento, espessura minima 0.12.ORB Aquisicao deMateriais de Limpeza,visando atender a Secretaria Municipal de Administracao.							
29.11.2012	001842	108	4226	2011	190 W SANCHES TUPA - ME	280,00	1
Itens de Empenho : Alcool etilico, hidratado, liquido, embalagem plastica com 1000 ml,INPM 92,8o (NBR5991/97), uso domestico, pronto uso, original de fabrica, embalagem lacrada, com registro no Ministerio da Saude, validade e ficha tecnica do fabricante, indicacoes de uso e data de fabricacaoestampada no rotulo do produto.mega Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 30 x 50 cm, com costuras nas laterais, 100%algodao, alta absorcao de umidade, acondicionada em embalagem plastica MARTIN Vassoura com cerdas de nylon, cabo em madeira tipo novica. GUIRADO Aquisicao de Materiais de Limpeza, visando atender a Rede de Ensino							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001842							
Itens de Empenho : Infantil, atraves da Secretaria Municipal de Educacao.							
29.11.2012	001843	108	4226	2011	760 MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	218,80	1
Itens de Empenho : Esponja de fibra sintetica, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7X11X2cm, embalagem 4 pecas. WISH Esponja de la deaco, embalagem plastica pacote com 8 unidades de aproximadamente 60 g cada, original de fabrica, embalagem lacrada, prazo de validade, ficha tecnica do fabricante e data de fabricacao indicada na embalagem. LUSTRO Sabao em po,embalagem de 1Kg, com enzimas, para limpeza geral, biodegradavel, original do fabricante,com registro do Ministerio da Saude, quimico responsavel, indicacao de uso, composicao, data de fabricacao e de validade e informacoes do fabricante TIKSAN Sabonete, em barra infantil, com glicerina fragrancias diversas, com no minimo 90g, acondicionadas em embalagem lacrada, original do fabricante, Registro do Ministerio da Saude, informacoes do fabricante, prazo de validade e data de fabricacao estampada na embalagem. BABY 123 Aquisicao de Materiais de Limpeza, visando atender a Rede de Ensino Infantil, atraves da Secretaria Municipal de Educacao.							
29.11.2012	001844	85	4226	2011	190 W SANCHES TUPA - ME	150,28	1
Itens de Empenho : Agua sanitaria, embalagem plastica com 2000 ml, com no minimo 2% deteor de cloro ativo, pronto uso, original de fabrica, embalagem lacrada, com registro do Ministerio da Saude, quimico responsavel, datas de fabricacao e de validade, indicacoes e precaucoes de uso, composicao e informacoes impressos no ro tulo. MILLE Alcool etilico, hidratado, liquido, embalagem plastica com 1000 ml,INPM 92,8o (NBR5991/97), uso domestico, pronto uso, original de fabrica, embalagem lacrada, com registro no Ministerio da Saude, validade e ficha tecnica do fabricante, i							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001844							
Itens de Empenho : ndicacoes de uso e data de fabricacao estampada no rotulo do produto . mega Detergente liquido, neutro, pronto uso, embalagem de 500ml, biodegradavel, original do fabricante, com registro do Ministerio da Saude, quimico responsavel, data de fabricacao e validade, composicao e informcoes do fabricante, MILLE Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 30 x 50 cm, com costuras nas laterais, 100% algodao, alta absorcao de umidade, acondicionada em embalagem plastica MARTIN Vassoura com cerdas de nylon, cabo em madeira tipo novica. GUIRADO Aquisicao de Materiais de Limpeza, visando atender a Rede de Ensino Fundamental, atraves da Secretaria Municipal de Educacao.							
29.11.2012	001845	265	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	9.881,96	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento do s servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.							
29.11.2012	001846	295	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	16.659,95	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento do s servidores desta Secretaria, referente ao mes de Novembro de 2012.							
30.11.2012	001847	271	4227	2011	760 MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	415,61	1
Itens de Empenho : Arroz agulha, tipo 1, "americano"longo e fino, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fabrica com 5kg, isento de materia terrosa, pedras fungos ou parasitas, livres de umidade e de fragmentos estranhos com graos inteiros, registro no MA, informacoes dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. FAVORITO Abobrinha verde, primeira, de tamanho medio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superficie externa. CEASA							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
Alface lisa, especial, com ou sem cabeca, maco com 04 pes bem desenvolvidos, pesando aproximadamente 400 g, sem manchas e com coloracao uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra nas folhas externas. CEASA Alho, cabeca inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, a granel. CEASA Banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturacao climatizada, uniformes, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho CEASA Batata, comum especial, lavada, tamanho medio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa. CEASABerinjela, tamanho medio, primeira, uniformes,inteiras, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa CEASA Beterraba, sem folhas, primeira qualidade, bulbos de tamanho medio,uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros,sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa. CEASA Cebola, tamanho medio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas CEASACenoura, sem folhas, de primeira, tamanho medio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa. CEASA Chuchu, de tamanho medio, primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloracao uniforme CEASA Ovos de galinha, cor branca, tipo A (Grande), caixa com 01 duzia CEASA Pepino verde, tamanho medio, de primeira qualidade, com peso aproximado de 300g, sem ferimentos ou def							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001847							
Itens de Empenho : eitos, tenros, sem manchas e com coloracao uniforme. CEASA Repolho tipoverde, tamanho medio, primeira, cabecas fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloracao uniforme. CEASA Quiabo, frutos de tamanho medio, extra, no grau de evolucao completo de tamanho, aroma e cor proprios da especie, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, nao fibrosos, sem manchas e com coloracao uniforme e com brilho CEASA Tomate, tipo salada, tamanho medio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturacao, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloracao uniforme e brilho. CEASA Linguica mista, de carne bovina e suina, cortada e nao moida, temperada, em gomos ou inteirica, com no maximo 10% de gordura, aspecto firme, nao pegajoso, e sem manchas pardacengtas ou esverdeadas, acondicionado em embalagem plastica, com registro no Ministerio da Agricultura - SIF.ESTRELA Aquisicao de Generos Alimenticios visando atender a Secretaria Municipal de Obras.							
30.11.2012	001848	96	215	2012	1032 GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	3.233,28	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para Micro-onibus de placa HSH5617,visando atender a Secretaria Municipal de Educacao.							
30.11.2012	001849	273	4532	2012	1920 ELETRO JUPIA LTDA ME	2.608,84	1
Itens de Empenho : Servico de rebobinamento e conserto de bomba de elevacao do sistemasanitario denosso municipio (RALF) : 1 fita isolante 10 mt; 1 adesivo araldite 16 gr; 4 anet 190mm; Enrolamento do motor; Servico de consertar bomba submersa; Conjunto de vedacao superior e inferior; Servico de torno. Contratacao de empresa especializada em servicos de rebobinamento e conserto de bomba de elevacao dosistema sanitario do minicipio (RALF).							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
30.11.2012	001850	83	4150	2012	445 MINATA METAIS LTDA	650,00	1
Itens de Empenho : Placa de acoinox quimiogravada. Dimensoes 40x60cm e granito cinza 45x65cm com texto em baixo relevo elogomarcas em alto/baixo relevo com aplicacao de cores automotivas equivalentes a cores graficas oficiais. Conforme anexo. MINATA Confeccao de placa de homenagem Biblioteca Municipal Professora Abadia dos Santos.							
30.11.2012	001851	105	2170	2012	1841 CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS - CASSEMS	631,91	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Plano de Saude destinado aos servidores desta Secretari a - CASSEMS, no periodo de Novembro.							
30.11.2012	001852	95	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	2.099,52	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para Onibus de placa JXB2060, visando atender a Secretaria Municipal d e Educacao.							
30.11.2012	001853	95	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	2.986,25	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para Onibus de placa DDF0159, visando atender a Secretaria Municipal d e Educacao.							
30.11.2012	001854	95	215	2012	1032 GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	1.279,77	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de pecas para Micro-onibus de placa HSH0932, visando atender a Secretaria Municipal de Educacao.							
30.11.2012	001855	39	882	2012	760 MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	4.101,90	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas para atender ao Primeiro Termo Aditivo, conforme Justivicativa anexa aocontrato.							
30.11.2012	001856	58	44/2009	2009	552 VIVO S/A	24,94	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com contratacao de empresa especializada na prestacao de Servicos de Telefonia Movel no Siste ma Empresarial Corporativo, com tecnologia GSM, em regime de comodato, durante o exercicio de 2012.							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
30.11.2012	001857	88	044/2009	2009	552 VIVO S/A	145,78	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com contratacao de empresa especializada na prestacao de Servicos de Telefonia Movel no Sistema Empresarial Corporativo, com tecnologia GSM, em regime de comodato, durante o exercicio de 2012.							
30.11.2012	001858	210	44/2009	2009	552 VIVO S/A	116,29	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com contratacao de empres a especializada na prestacao de Servicos de Telefonia Movel no Siste ma Empresarial Corporativo, com tecnologia GSM, em							

regime de comodat o, durante o exercicio de 2012.							
30.11.2012	001859	210	44/2009	2009	552 VIVO S/A	1.045,90	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com contratacao de empresa especializada na prestacao de Servicos de Telefonia Movel no Sistema Empresarial Corporativo, com tecnologia GSM, em regime de comodato, durante o exercicio de 2012.							
					Total Geral .: 872.284,01		

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Crc/sp 234801/o-0
T-ms

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 06/12/2012 as 8h21min (2)

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:0EDB3617

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 014/2012/GAB/GEMED

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e nos termos do art.70 da Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, o interstício de tempo de serviço até 31/12/2012 para promoção funcional.

Mat.	Dig	Nome	Cargo	Nível		POSSE	INTERSTICIO
2782	0	Abgail Marcal da Silva Santos	Professor de Creche	NIVEL	3A	01/03/2012	300
1	9	Abigail Pereira Santana	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2F	07/02/1996	6.083
5	1	Adelia Batista Araujo Santos	Prof. Português	NIVEL	3F	07/02/1996	6.083
1906	2	Admilson Santana Vieira	Prof. Ciências	NIVEL	2C	01/09/2003	3.360
3792	3	Adriana C. P. Oliveira Bruno	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	19/03/2012	281
3429	0	Adriana Hawerroth Oliveira	Prof. Historia	NIVEL	3B	04/08/2008	1.586
3866	0	Adriana Maria de Brito Silva	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	08/02/2011	382
2818	5	Adriana Miranda Pires Dias	Professor de Creche	NIVEL	1A	01/04/2012	270
1715	9	Adriano Vieira Caíres	Prof. Geografia	NIVEL	2A	19/02/2010	1.031
1907	0	Adriano Vieira Caíres	Prof. Geografia	NIVEL	2A	04/08/2008	1.586
2489	9	Agda Cristiane Pacola	Prof. Geografia	NIVEL	3A	12/08/2009	1.218
2379	5	Agda Guisi	Professor de Creche	NIVEL	2A	01/03/2012	300
1788	4	Alda Bezerra Leite	Prof. Matemática	NIVEL	3C	01/08/2003	3.390
1908	9	Alda Bezerra Leite	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2A	12/08/2009	1.218
24	8	Alice Alexandre De Souza	Prof. Português	NIVEL	3E	05/02/1996	6.085
1909	7	Aline Cristina Ramos Ricci	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	12/08/2009	1.218
2615	8	Alzira Aparecida da Silva	Prof. Historia	NIVEL	3A	03/05/2010	957
3180	1	Ana Alice Papareli	Professor de Creche	NIVEL	2A	01/03/2012	300
1127	4	Ana Celia da Silva	Prof. Português	NIVEL	2E	10/02/1999	5.000
31	0	Ana Maria Caval. de Souza	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3F	30/04/1996	6.000
3390	1	Ana P. Pinheiro Selan Sanches	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
2746	4	Ana Paula Arantes Souza	Professor de Creche	NIVEL	1A	01/03/2012	300
2479	1	Ana Paula Frediani Prado	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3A	01/02/2012	330
2177	6	Anai Maria Ramos Ricci	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3B	01/07/2008	2.012
2144	0	Anderson Oliveira de Souza	Prof. Ed. Física	NIVEL	3B	05/02/2004	3.206
2213	6	Andre Santana Vieira	Prof. Matemática	NIVEL	2B	01/07/2008	1.620
34	5	Andrea Josedos Santos Galvao	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	20/08/2009	1.210
1902	0	Andrea Souza Cristofano	Professor de Creche	NIVEL	2A	01/03/2012	300
6326	6	Andreia Ferreira Antunes	Prof. Inglês	NIVEL	2A	07/02/2012	323
6435	1	Andreia Messa Longo	Prof. Inglês	NIVEL	2A	02/04/2012	268
3792	3	Adriana C.P. Oliveira Bruno	Prof.Ed. Física	NIVEL	2A	19/03/2012	289
2750	2	Angela Agustinho de Souza	Professor de Creche	NIVEL	1A	01/03/2012	270
6327	4	Angela Cristina Prior	Prof. Educação Física	NIVEL	3A	01/02/2012	330
2773	1	Angela dos Santos Borghi de Sa	Professor de Creche	NIVEL	2A	01/03/2012	270
1913	5	Angela M. De Oliveira da Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2A	13/08/2009	1.217
36	1	Angela M. De Oliveira da Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2F	08/03/1996	6.052
706	4	Antonia M. Dos S. A. Bressa	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2E	17/02/1997	5.713
866	4	Antonia M. Dos S. A. Bressa	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2E	02/02/1998	5.368
3722	2	Aparecida de L. Mota Soares	Prof. Geografia	NIVEL	2A	13/08/2009	1.217
59	0	Aparecida Soares De Oliveira	Prof. Português	NIVEL	2G	25/02/1992	7.505
1021	9	Aparecida Soares De Oliveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2E	10/08/1998	5.180
2052	4	Carla Cristiane Silva Rocha C	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3B	04/08/2008	1.586
843	5	Carla Cristiane Silva Rocha C	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3D	02/02/1998	5.368
2752	9	Celia Regina Fer. Costa Jardim	Prof. Ciências	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
2238	1	Celia Regina Fer. Costa Jardim	Prof. Ciências	NIVEL	3C	01/08/2003	3.390
100	7	Cilene Pereira Ramos Defente	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	08/02/1992	7.524
104	0	Ciro Jose Toaldo	Prof. Historia	NIVEL	4G	10/03/1992	7.490
105	8	Clarice Custodio Jacomeli	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2E	29/02/1996	6.060
889	3	Clarice dos Santos Berlofa	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2E	18/06/1998	5.232
108	2	Clarice Rodrigues S Gasperin	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2F	07/02/1996	6.083
107	4	Clarice Rodrigues S Gasperin	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2G	22/03/1993	7.118
2249	7	Claudete Souza Silva	Professor de Creche	NIVEL	1A	01/03/2012	300

2616	6	Claudia Adriana de Olveira Soa	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2A	11/08/2009	1.219
113	9	Claudia Helena Angélica Jesus	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2F	07/02/1996	6.083
2240	3	Claudinei Nogueira Dos Santos	Prof. Geografia	NIVEL	3C	01/08/2003	3.390
928	8	Claudineia Ramires de Moraes	Prof. Português	NIVEL	3B	20/10/2008	1.510
2681	6	Cleia Cassia Paes da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	18/02/2010	1.032
868	0	Cleonice Rodrigues da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3G	18/03/1992	7.482
6437	8	Crisliane Patricia da Silva	Prof. Inglês	NIVEL	3A	02/04/2012	268
2649	2	Cristina Silva Rocha	Professor de Creche	NIVEL	2A	01/03/2012	300
2449	0	Daiane Aparecida Pelogia Pires	Prof. Historia	NIVEL	3A	01/09/2008	1.560
844	3	Daise Aparecida Frais Bezerra	Prof. Português	NIVEL	2E	02/02/1998	5.369
131	7	Daise Aparecida Frais Bezerra	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2E	17/02/1997	5.713
3753	2	Dayane Domingues Spolladore	Pro.Ed. Física	NIVEL	2A	19/03/2012	289
1924	0	Daniela da Silva Santelli	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
1088	0	Daniela da Silva Santelli	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3E	01/02/1999	5.010
6391	6	Daniela Frediani Prado	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3A	16/04/2012	254
2016	8	Daniella S. Martins Pedroso	Prof. Educação Física	NIVEL	3A	21/03/2012	279
3753	2	Dayane Domingues Spolladore	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	16/03/2012	284
1398	6	Debora Tania Veroneze	Prof. Matemática	NIVEL	3A	08/02/2011	692
2216	0	Edis Batista da Silva	Prof. Historia	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
1772	8	Edjane Alves de A. Dos Santos	Professor de Creche	NIVEL	3A	01/03/2012	300
2989	0	Edna Aparecida Gracioso Costa	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3A	01/02/2012	330
2209	8	Edna Aparecida Gracioso Costa	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3B	07/08/2006	2.303
3424	0	Elaine Bento Bernardes	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2A	04/08/2008	1.586
846	0	Eli Claudete Stabenow	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2E	18/06/1998	5.172
1022	7	Eliana Pires da Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2E	10/08/1998	5.180
3527	0	Eliane Pinheiro Garcia	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2A	11/08/2009	1.219
1726	4	Elisangela do P. Sanches Reis	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3B	04/08/2008	1.586
2487	2	Elisangela Pereira da Silva	Prof. Português	NIVEL	2A	02/03/2009	1.228
1689	6	Elisangela Perin da Silva	Prof. Matemática	NIVEL	2A	01/04/2009	1.350
958	0	Elisangela Perin da Silva	Prof. Matemática	NIVEL	2E	01/07/1998	5.190
178	3	Elisete Rodrigues Scudeler	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	25/02/1992	7.505
3016	3	Elizeu Gomes Diniz	Prof. Geografia	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
2440	6	Elizeu Gomes Diniz	Prof. Geografia	NIVEL	3C	05/02/2004	3.205
185	6	Elsa Maria Nicolau Beserra	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3G	25/02/1992	7.505
3200	0	Elza Mayra Rodr. dos Santo	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3A	01/04/2010	990
2772	3	Emilia Pereira Ramos de Lemos	Professor de Creche	NIVEL	1A	01/03/2012	330
2607	7	Erica Aparecida Rodrigues	Prof. Ciências	NIVEL	2A	23/07/2010	877
6330	4	Eunice Cardoso de Oliveira	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3A	01/02/2012	330
1933	0	Evanir Bronzati Felippe	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
206	2	Evanir Bronzati Felippe	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3F	07/02/1996	6.083
6000	3	Everton Marcelino de Araujo	Prof. Educação Física	NIVEL	3A	01/02/2012	330
2054	0	Everton Marcelino de Araujo	Prof. Educação Física	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
6220	0	Fabiana Machado	Prof. Educ. Artística	NIVEL	2A	01/02/2012	330
3021	0	Fabio Bachi Pedrota	Prof. Matemática	NIVEL	3A	08/02/2011	662
3393	6	Fernando Luiz Goncalves	Prof. Matemática	NIVEL	2B	01/07/2008	1.620
2744	8	Franciely Ziroldo de Brito	Prof. Inglês	NIVEL	3B	02/05/2006	2.398
231	3	Francisco Antonio De Aquino	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2I	07/02/1986	9.683
230	5	Francisco Antonio De Aquino	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2J	04/07/1984	10.256
236	4	Francisco Norberto N Puertas	Prof. Educação Física	NIVEL	3F	07/02/1996	9.683
2053	2	Geiliane A. Salles Teixeira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2A	01/04/2010	990
3433	9	Geni Messias Alves Barreto	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	18/02/2010	1.032
242	9	Genira Jose da Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2E	28/02/1992	7.502
241	0	Genira Jose da Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	26/02/1992	7.504
2234	9	Giancarla Baraldi	Prof. Historia	NIVEL	3C	01/08/2003	3.390
2176	8	Gianni Lucindo Dias	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2B	01/07/2008	1.620
1937	2	Gilda Ferreira dos Santos Ruiz	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
1020	0	Gilda Ferreira dos Santos Ruiz	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3E	10/08/1998	5.180
2779	0	Gilza A. Dos Santos Honório	Professor de Creche	NIVEL	3A	01/03/2012	300
1935	6	Grasieli Colman Moraes	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	11/08/2009	1.219
1939	9	Heleni Do Carmo Vieira	Prof. Matemática	NIVEL	3A	16/04/2012	254
2769	3	Idalba Regina M. Piaba Silva	Professor de Creche	NIVEL	1A	01/03/2012	300
264	0	Idalina Andrade Randoli	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	23/10/1990	7.987
280	1	Iracema Dos Santos	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3F	07/02/1996	6.083
2108	3	Isabel Cristina Vieira	Prof. Educ. Artística	NIVEL	2C	05/02/2004	3.205
2991	2	Isva Alves Bezerra	Prof. Matemática	NIVEL	3A	10/02/2009	1.400
806	0	Italina Amelia Vicente	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	02/02/1998	5.368
288	7	Italina Amelia Vicente	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3D	01/02/1993	5.700
975	0	Ivanete Aparecida M Mendonca	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3E	01/07/1998	5.220
291	7	Ivanete Aparecida M Mendonca	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3F	07/02/1996	6.083
295	0	Ivete Freire Da Fonseca	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3F	07/02/1996	6.083
2233	0	Ivonete Bento da Silva Dezinho	Prof. Matemática	NIVEL	2C	01/08/2003	3.390
2780	4	Izabel C. De C. T. De Oliv.	Professor de Creche	NIVEL	2A	01/03/2012	300
2613	1	Izabel Leite da Silva Leal	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
2015	0	Izilda Maria da Silva Cruz	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2A	14/08/2009	1.216
729	3	Izilda Maria da Silva Cruz	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2F	07/02/1996	6.083
2992	0	Janaina A. Da Cruz Benati	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
1050	2	Janaina Almeida da Costa	Prof. Geografia	NIVEL	2A	16/04/2010	974
3176	3	Janice da Silva	Professor de Creche	NIVEL	1A	01/03/2012	300
6360	6	Jaqueline de Souza Gonçalves	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2A	01/03/2012	300
3232	8	Jose A. De C. Mello Junior	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	01/02/2012	330
6085	2	Jose Jailton Crispin Alves	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	31/05/2011	570
1943	7	Jose Limeira de Souza	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
353	0	Jose Limeira de Souza	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3F	07/02/1996	6.083
3549	1	Josenete M. Da Silva Santos	Prof. Português	NIVEL	2A	17/03/2009	1.363
3720	6	Josiane Muller Antigo	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3A	11/08/2009	1.219
367	0	Jovelina F. De Souza dos Anjos	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3E	07/02/1996	6.083

2383	3	Judite Lima Chiuza Beilnir	Prof. Ciências	NIVEL	3A	10/02/2009	1.219
3467	3	Katia Larissa Tarasiuk Alexand	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	16/03/2012	284
2651	4	Keila Aparecida Goncalves	Professor de Creche	NIVEL	3A	01/03/2012	300
3802	4	Kellen L. Seiffert Storack	Prof. Português	NIVEL	2A	03/05/2010	957
3094	5	Kellen S. Fruhauf Stinghen	Prof. Ciências	NIVEL	2A	22/03/2010	998
6436	0	Larissa Freitas Fortunatto	Prof. Inglês	NIVEL	2A	16/02/2012	314
1947	0	Lays Luana de Aquino	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2A	19/02/2010	1.031
3767	2	Leda Maria Welter dos Santos	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2A	18/02/2010	1.032
1795	7	Leila Vieira Valério	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	22/03/2010	1.028
1949	6	Lenir Alves da Silva de Lima	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	01/04/2010	1.040
2452	0	Lilian B. De O. Do Nascimento	Prof. Historia	NIVEL	2B	01/07/2008	1.620
2771	5	Lourdes de Fatima da Roza	Professor de Creche	NIVEL	2A	01/04/2012	270
394	8	Lucia Alves Macedo	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3J	25/02/1992	7.505
725	0	Lucia Alves Macedo	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3J	07/02/1996	6.083
779	0	Lucia Maria De Lima	Prof. Português	NIVEL	3E	28/01/1998	8.612
1796	5	Luciane B. Meneguello Neves	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
1090	1	Luciane R. De Freitas Eneias	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3E	01/02/1999	5.010
3388	0	Luiz Carlos Batista	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
2729	4	Luiz Roberto da Silva	Prof. Educação Física	NIVEL	2B	04/08/2008	1.586
421	9	Marcia Amador dos Santos	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3I	15/02/1983	10.770
3198	4	Marcia de Souza Silva Macedo	Prof. Matemática	NIVEL	2A	12/03/2010	1.008
3543	2	Marcia dos S. Bruno Castilho	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3A	14/08/2009	1.216
3392	8	Marcia H. Messa Longo Dutra	Prof. Português	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
6329	0	Marcia Lacerda da Silva	Prof. Educação Física	NIVEL	3A	01/02/2012	300
852	4	Marcia Marico Y Makibara	Prof. Matemática	NIVEL	3E	02/02/1998	5.368
1095	2	Marcio Albino	Prof. Geografia	NIVEL	3E	01/02/1999	5.010
1738	8	Maria Ap. Pereira Santos Ribei	Prof. Matemática	NIVEL	2C	01/08/2003	3.390
440	5	Maria Ap. Pereira Santos Ribei	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2F	05/02/1996	6.085
974	1	Maria Aparecida Passareli	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2E	01/07/1998	5.190
438	3	Maria Aparecida Passareli	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2F	24/05/1996	5.976
446	4	Maria Cristina dos Santos	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2A	26/03/2010	994
1960	7	Maria de Fátima Galvao Vareiro	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
3719	2	Maria de Fátima da Silva Ghller	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	14/09/2009	427
455	3	Maria de L. Moreira Santana	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3E	05/02/1996	6.085
454	5	Maria de L. Moreira Santana	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3F	05/10/1991	7.645
2028	1	Maria de L. R. N. Simoes	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
459	6	Maria de L. R. N. Simoes	Professor 1 A 4	NIVEL	3F	11/03/1996	6.049
2029	0	Maria do C. Pat Cunha Barboza	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
471	5	Maria Enedino Da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3D	07/02/1996	6.083
470	7	Maria Enedino Da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3E	25/02/1992	7.505
3049	0	Maria Goncalves da Silva	Professor de Creche	NIVEL	1A	01/03/2012	300
2483	0	Maria Helena Calicchio Soares	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2A	24/03/2010	996
484	7	Maria Lucia da Silva Santos	Prof. Português	NIVEL	3E	02/05/1997	5.638
1965	8	Maria Lucia dos Santos Prof.	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3A	01/10/2009	1.170
485	5	Maria Lucia dos Santos Prof.	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3F	07/02/1996	6.083
3389	8	Maria Nadeje de Lima Pereira	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
3186	0	Maria Rita Cassiano	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2A	14/08/2009	1.216
493	6	Maria Valdeglacia de Oliveira	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2E	20/02/1997	5.710
2631	0	Maria Y. De S. C. Goncalves	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2A	01/10/2009	1.170
1867	8	Marilisa A. G. De Oliveira	Prof. Português	NIVEL	3A	03/08/2009	1.227
2030	3	Marilisa A. G. De Oliveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
2776	6	Mariluce S. Ferreira Rech	Professor de Creche	NIVEL	1A	01/03/2012	300
3173	9	Marinalva da Silva Lima	Professor de Creche	NIVEL	2A	01/03/2012	300
2190	3	Mario Aparecido de Oliveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2B	01/07/2008	1.620
499	5	Mario Aparecido de Oliveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3F	07/02/1996	6.083
733	1	Mariony Farias Costa de Macedo	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2B	01/07/2008	1.620
3013	9	Maristela R. Tomazini Marani	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2A	01/03/2010	1.020
504	5	Marlene dos Santos Souza	Prof. Português	NIVEL	3I	07/02/1996	6.083
896	6	Marli Cristiane Haas Ramos	Prof. Inglês	NIVEL	3E	18/06/1998	5.232
508	8	Marli Cristiane Haas Ramos	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3F	24/05/1996	5.976
509	6	Marlizia Candido	Prof. Matemática	NIVEL	2G	01/02/1993	7.170
3428	2	Marlon Morch	Prof. Educação Física	NIVEL	3B	04/08/2008	1.586
893	1	Marye Yamashita	Prof. Educação Física	NIVEL	2D	18/06/1998	5.232
2611	5	Miriam Arboleya Valentim	Prof. Historia	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
3022	8	Nair Delgado do Amaral	Prof. Português	NIVEL	3A	13/03/2012	287
532	0	Nalva Cardoso Neves	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2F	07/02/1996	6.083
2495	3	Natalicia G. Teixeira Arcanjo	Professor de Creche	NIVEL	2A	01/03/2012	300
857	5	Neiri Alves de Oliveira	Prof. Português	NIVEL	3D	02/02/1998	5.368
2995	5	Nelci Hasper	Prof. Historia	NIVEL	3B	04/08/2008	1.586
546	0	Neusa Lima Rodrigues	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3F	07/02/1996	6.083
1089	8	Nilda Ferreira Galvao Stinghen	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3E	01/02/1999	5.010
1131	2	Olinda Correia Vieira	Professor de Creche	NIVEL	2A	01/03/2012	300
3718	4	Paulo Sergio Chanfrin	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	04/08/2009	1.226
3615	3	Pollyana Cristina Hoffmann	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	01/04/2009	1.320
6328	2	Pollyana Cristina Hoffmann	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	01/02/2012	330
2793	6	Priscila Pereira	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	07/08/2008	1.586
584	3	Ramona Barros Gutierre	Prof. Português	NIVEL	2F	07/02/1996	6.083
3737	0	Regiane C. S. F. De Freitas	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	01/10/2009	1.170
3614	5	Reginaldo Wolff Freitas	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	16/04/2009	1.334
2817	7	Renata Aparecida Rezende	Professor de Creche	NIVEL	1A	01/04/2012	240
3808	3	Ronaldo Cassavara	Prof. Historia	NIVEL	2A	01/06/2010	930
2786	3	Rosangela A. De O. Da Silva	Professor de Creche	NIVEL	1A	01/03/2012	300
780	3	Rosania Da Silva	Prof. Português	NIVEL	3E	28/01/1998	5.372
2193	8	Roselane Rosa Duarte	Prof. Inglês	NIVEL	2A	01/02/2012	330
1977	1	Roselane Rosa Duarte	Prof. Português	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
1979	8	Rosemeri P. Fernandes Carreiro	Prof. Matemática	NIVEL	2A	02/04/2012	268

2211	0	Rosemeri P. Fernandes Carreiro	Prof. Matemática	NIVEL	2C	01/08/2003	3.390
1320	0	Rosicleia P. Garcia Martins	Prof. Inglês	NIVEL	2D	01/02/2000	4.650
603	3	Rosimar Solis Azambuja Mendes	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	15/02/1993	7.155
2784	7	Rosimeire P. Da Silva Ortega	Professor de Creche	NIVEL	3A	01/03/2012	300
3837	7	Samantha C. M. Vega Soletti	Prof. Geografia	NIVEL	2A	01/10/2010	1.050
609	2	Sandra Antonia de Oliveira	Professor de Creche	NIVEL	1A	01/03/2012	300
877	0	Sandra Maria Moretto Siqueira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3E	01/02/1993	7.170
788	9	Sandra Maria Moretto Siqueira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3F	01/02/1993	7.170
1271	8	Sergio Aparecido de Oliveira	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	01/04/2009	1.350
1665	9	Sergio Aparecido de Oliveira	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	16/03/2012	284
3471	1	Sidinei Alves	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3B	01/09/2008	1.620
978	4	Silvia Garcia Nascimbeni	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3E	01/07/1998	5.220
1616	0	Silvinha Rosentalski Neto	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	30/04/2009	1.320
2919	0	Simone S. De Oliveira Sobrinho	Professor de Creche	NIVEL	1A	01/03/2012	300
2774	0	Solange Stinghen	Professor de Creche	NIVEL	2A	01/03/2012	300
640	8	Sonia Maria Dionizio Britez	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3I	04/03/1986	9.656
641	6	Sonia Maria Dionizio Britez	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3I	03/03/1986	9.655
644	0	Sueli Dos Santos Souza	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3E	07/02/1996	6.083
643	2	Sueli Dos Santos Souza	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	25/02/1992	7.505
1048	0	Suely Aparecida Garcia Soares	Prof. Matemática	NIVEL	2E	01/07/1998	5.220
827	3	Suely Virgelina Dos S Pinho	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2E	02/02/1998	5.338
647	5	Suzi Gleide Lewandowski Aquino	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	25/02/1992	7.505
2237	3	Tania Lara de Souza Marinho	Prof. Ciências	NIVEL	3C	01/08/2003	3.390
5986	2	Tania Mara Faria Neves Souza	Prof. Educ. Artística	NIVEL	2A	16/03/2012	284
3394	4	Tatiana dos Santos Ferreira	Prof. Ciências	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
3203	4	Tatiane Maria da Silva Morch	Prof. Educação Física	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
6413	0	Teresa C. Duarte Dresch Severi	Prof. Inglês	NIVEL	2A	16/03/2012	284
2032	0	Terezinha de Fatima Souza	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2A	23/03/2010	997
2753	7	Thais Geanne Michels Sa Ferrei	Prof. Educ. Artística	NIVEL	2A	02/04/2012	268
1984	4	Thais Ramos Gava	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3B	01/07/2008	1.620
1023	5	Tony Margarete M Rodrigues	Prof. Ciências	NIVEL	3E	10/08/1998	5.180
1985	2	Tony Margarete M Rodrigues	Prof. Matemática	NIVEL	3C	01/08/2003	3.390
656	4	Valdeci Francisco do Couto	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2I	03/03/1986	9.657
2366	3	Valdecir dos Santos	Prof. Português	NIVEL	3A	03/05/2010	957
1091	0	Valdeniza Macedo Barboza	Prof. Português	NIVEL	3E	01/03/1999	4.980
1611	0	Valdeniza Macedo Barboza	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2B	01/07/2008	1.620
3774	5	Valdete de Souza Silva	Prof. Ciências	NIVEL	3A	08/02/2011	682
1617	9	Valdete de Souza Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2A	13/08/2009	1.217
891	5	Valdete Siqueira	Prof. Português	NIVEL	3E	18/06/1998	5.232
1839	2	Valdete Siqueira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2A	04/08/2008	1.586
1989	5	Valdir Jose de Paiva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2A	11/08/2009	1.219
664	5	Valdir Jose de Paiva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	01/02/1992	7.530
3473	8	Valeria Geralda de Souza Luzia	Prof. Matemática	NIVEL	3B	25/08/2008	1.565
890	7	Vera Lucia Eichinger	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3E	18/06/1998	5.232
676	9	Vera Lucia Otavio Neto	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2F	07/02/1996	6.083
809	5	Vera Lucia Rottini	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3E	10/08/1998	5.180
682	3	Vilma F. Dos Santos Garcia	Prof. Inglês	NIVEL	3E	07/02/1996	6.083
1092	8	Vilma F. Dos Santos Garcia	Professor 5 A 8	NIVEL	3E	01/02/1999	5.010
895	8	Walfredo Manoel Da Silva	Prof. Geografia	NIVEL	3E	18/06/1998	5.232
688	2	Wanieyre Aparecida O Domingues	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2F	07/02/1996	6.083
2239	0	Wilson Pereira Dos Santos	Prof. Ciências	NIVEL	2B	01/08/2003	3.390
840	0	Zeni Teixeira Lima da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2E	02/02/1998	5.368
694	7	Zeni Teixeira Lima da Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2F	07/02/1996	6.083

1. Do Recurso:

•Deverão ser interposto através de requerimento com cópia do último holerite, até o dia 10 de dezembro de 2012 na Secretaria da Unidade Escolar de lotação do servidor.

•Os recursos deverão ser encaminhados através de comunicação interna pela Unidade Escolar até dia 12 de dezembro de 2012 para Secretaria da GEMED.

Navirai-MS, 05 de dezembro de 2012

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA

Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:79A1EEE9

